

----- **ACTA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA CATORZE DE JUNHO 2004:**

----- No dia catorze de Junho do ano de dois mil e quatro, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala das Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Srs. Presidente, Engº. António Jorge Nunes, e Vereadores, Engº. Rui Afonso Cepeda Caseiro, Drª. Isabel Maria Lopes, Drª. Sandra Maria Afonso da Silva e Dr. José Leonel Branco Afonso, a fim de se realizar a décima primeira Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.

----- Estiveram presentes para secretariar, a Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira, Drª. Maria Mavilde Gonçalves Xavier, os Chefes da Divisão Administrativa e Financeira, António Eugénio Gonçalves Mota e Manuel António Chumbo e, a Chefe de Secção, Maria Aida Terrão Carvalho Vaz.....

----- Ainda estiveram presentes, os Directores dos Departamentos de Obras e Urbanismo, Engº. Vitor Manuel do Rosário Padrão e Sócio Cultural, Dr. Eleutério Manuel Alves e os Chefe das Divisões de Defesa do Ambiente, Arqº. João Pedro Gradim Ribeiro, de Saneamento Básico, Engº. João Garcia Rodrigues Praça e Recursos Endógenos, Engº. Orlando António de Sousa Gomes.

----- Eram nove horas e trinta minutos, quando o Sr. Presidente declarou aberta a Reunião.

----- **FALTAS:-** O Sr. Presidente informou que os Srs. Vereadores Arqº. Nuno Cristovão e Jorge Gomes, não iam estar presentes à reunião, por razões pessoais.

----- Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, justificar as respectivas faltas.

----- **FÉRIAS DO EXECUTIVO:** - A Srª. Vereadora D rª. Isabel Lopes, informou que no período de 21 a 25 de Junho, ia estar de férias.....

----- Tomado conhecimento.....

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:**

----- **Intervenção do Sr. Presidente:**.....

----- **DIA 10 DE JUNHO- COMEMORAÇÕES NACIONAIS DO DIA DE PORTUGAL, DE CAMÕES E DAS COMUNIDADES PORTUGUESAS:** -

----- “Tiveram lugar na Cidade de Bragança, as Comemorações Nacionais do Dia de Portugal, de Camões e das Comunidades Portuguesas. As cerimónias que decorreram com grande dignidade e

Acta n.º 11 de 14 de Junho/2004

com enorme participação popular, trouxeram a esta cidade muitos transmontanos, ilustres filhos desta terra espalhados, não só pelo território nacional, como também pela diáspora.

----- Apesar do cancelamento das cerimónias do dia 9 de Junho, por determinação de Sua Excelência o Presidente da República em consequência da trágica e inesperada morte do Professor António Sousa Franco, deu-se cumprimento às cerimónias previstas para o dia 10 destacando-se como momentos altos destas comemorações as honras militares a Sua Excelência o Presidente da República, com desfile na Av. João da Cruz, no qual participaram militares dos três ramos das Forças Armadas e com a colaboração da Charanga a Cavalos da G.N.R. e a Sessão Solene na Praça Camões
----- .

----- Com a presença do Corpo Diplomático acreditado em Portugal que desde o dia 7 de Junho se encontrava em Bragança, e que com o importante apoio das Câmaras de Vinhais, Vimioso e Miranda do Douro proporcionou-se-lhe um programa que permitiu conhecer parte do Nordeste Transmontano, a sua vida, os seus usos e costumes, a gastronomia e a riqueza paisagística.....

----- De referir também a presença de altas figuras do Estado, entre elas a Vice-Presidente da Assembleia da República, o Vice-Presidente do Supremo Tribunal de Justiça, o Procurador-Geral da República, os Chefes dos Estados-Maiores da Marinha, da Força Aérea e do Exército, o Presidente do Tribunal Constitucional, o Director Nacional da Polícia de Segurança Pública, o Comandante Geral da G.N.R. e grande parte dos Membros do Governo, incluindo Sua Excelência o Primeiro-Ministro

----- O Presidente da Câmara Municipal de Bragança no decorrer do almoço oferecido, pela Câmara Municipal, a todos os convidados, usou da palavra agradecendo a todos os presentes, “a partilha deste momento alto da vida desta comunidade”.

----- No decorrer da sessão solene para além dos discursos do Presidente da Comissão Organizadora das Comemorações e de Sua Excelência o Presidente da República, assistiu-se à condecoração de grandes figuras nacionais dos mais diversos quadrantes de actividades, numa cerimónia que primou pela presença massiva de populares.....

----- A Câmara Municipal de Bragança, não poderia deixar de agradecer reconhecida aos que, desinteressadamente, com empenho, profissionalismo e dedicação colaboraram e participaram, directa ou indirectamente nos preparativos para que as cerimónias tivessem decorrido com a maior dignidade, merecendo particular realce o trabalho dos funcionários da Câmara Municipal de Bragança, publicamente reconhecido por Sua Excelência o Presidente da República, à P.S.P., aos Bombeiros, aos Escuteiros, às Câmaras Municipais do Distrito, aos artesãos, à Tuna Académica do

Acta n.º 11 de 14 de Junho/2004

IPB, à Dr.^a. Isabel de Castro e Grupo Coral e Orquestra da ESE, aos grupos de Caretos, aos vários Grupos de Gaiteiros, aos colaboradores nas exposições patentes no Centro Cultural, ao Museu Militar de Bragança, ao Museu Abade de Baçal, à Junta de Freguesia de Rio de Onor, ao Grupo de alunos de Produção e Animação Artística da ESE, à Comissão Regional de Turismo do Nordeste Transmontano, à EDP, ao Serviço de Protecção Civil (CDOS), aos CTT, ao Parque Nacional de Montesinho e ao Parque do Douro Internacional, ao Dr. Canotilho, à Dr.^a. Paula Romão e alunos, Tânia Afonso e Élio Rodrigues, à Associação de Atletismo de Bragança, e à Escola de Aeróbica.

----- A todos o nosso muito obrigado."

----- **INAUGURAÇÃO DO NOVO CENTRO CULTURAL:**.....

----- No âmbito das comemorações do dia 10 de Junho, o Sr. Presidente deu conhecimento, que se procedeu à Inauguração do Novo Centro Cultural, que integra o Conservatório de Música e a nova Biblioteca Municipal, espaço nobre da Cidade, e também de exposições temporárias, edifício inaugurado por Sua Excelência O Presidente da República.....

----- Também deu conhecimento que decorrem, neste momento, e abertas ao público, as seguintes exposições:.....

----- Exposição “Pintores Transmontanos – 150 Anos do Liceu”, comemorativa dos 150 anos do Liceu Nacional de Bragança, com obras de antigos alunos daquele Liceu;

----- Exposição “VI Bienal de Pintura - Eixo Atlântico”;

----- Exposição de “Projectos de Desenvolvimento”, promovida pelas Câmaras Municipais e Associações de Desenvolvimento do Distrito de Bragança;

----- Exposição “Espaço de Memória da Cidade”

----- Exposição “Contrastes e Transformações de Bragança nos últimos 30 anos” . Esta exposição está integrada nas Comemorações dos 540 Anos da atribuição do primeiro Foral à Cidade de Bragança, concedido por D. Afonso V, em 20 de Fevereiro do ano de 1464. Em 11 de Novembro do ano de 1514 D. Manuel I, confirma a autonomia da Cidade.

----- O Sr. Presidente informou ainda que no âmbito das comemorações dos 540 Anos da Cidade de Bragança, vão decorrer vários eventos, que marcarão com relevo esta data.

----- Tomado conhecimento.....

----- **ORDEM DO DIA:**.....

----- **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 24 DE MAIO DE 2004:**

Acta n.º 11 de 14 de Junho/2004

----- Presente a Acta da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.....

----- Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, aprovar a referida Acta.

----- **Neste ponto da Ordem de Trabalhos, o Sr. Vereador Eng.º Rui Caseiro, ausentou-se da reunião, para se deslocar a Coimbra e estar presente numa reunião da Associação Nacional de Municípios Portugueses.....**

----- **LEGISLAÇÃO:** - Foi presente a seguinte legislação:

----- **Decreto-Lei n.º 104/2004, de 7 de Maio, do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Habitação**, que aprova um regime excepcional de reabilitação urbana para as zonas históricas e áreas críticas de recuperação e reconversão urbanística;.....

----- **Lei n.º 14/2004, de 8 de Maio, da Assembleia da República**, que cria as comissões municipais de defesa da floresta contra incêndios;.....

----- **Decreto-Lei n.º 117/2004, de 18 de Maio, do Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente**, que altera o Decreto-Lei n.º 104/2003, de 23 de Maio, que procedeu à criação das comissões de coordenação e desenvolvimento regional (CCDR);

----- **Portaria n.º 512/2004, de 19 de Maio, do Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente**, que publica a relação das verbas que couberam a cada município do ano 2001, relativos à compensação dos gastos com transportes escolares dos alunos dos 7.º, 8.º e 9.º anos de escolaridade;.....

----- **Portaria n.º 513/2004, de 19 de Maio, do Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente**, que publica a relação das verbas que couberam a cada município nos anos de 2002 e de 2003, relativos à compensação dos encargos dos alunos dos 7.º, 8.º e 9.º anos de escolaridade;

----- **Lei n.º 19/2004, de 20 de Maio, da Assembleia da República**, que publica a revisão da lei-quadro que define o regime e forma de criação das polícias municipais;.....

----- **Resolução do Conselho de Ministros n.º 63/2004, de 21 de Maio, da Presidência do Conselho de Ministros**, que aprova a metodologia e os critérios para a selecção das entidades às quais, nos termos do artigo 5.º. Da Lei n.º 107-B/2003, de 31 de Dezembro, poderá ser transmitido o património do Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado;.....

----- **Portaria n.º 553/2004, de 22 de Maio, do Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas**, que permite a caça a várias espécies cinegéticas na época venatória de 2004-2005;

Acta n.º 11 de 14 de Junho/2004

----- **Despacho Normativo n.º 26/2004, de 29 de Maio, da Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Administração Interna**, que determina a forma da difusão dos resultados para o Parlamento Europeu;

----- **Portaria n.º. 585/2004, de 29 de Maio, dos Ministérios das Finanças e da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas**, que define o capital mínimo e outros critérios qualitativos necessários para a celebração do contrato de seguro referido no art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 312/2003, de 17 de Dezembro, que aprovou as normas da detenção de animais perigosos e potencialmente perigosos enquanto animais de companhia;

----- **Decreto-Lei n.º. 132/2004, de 3 de Junho, do Ministério da Administração Interna**, que transpõe para a ordem jurídica nacional a Directiva n.º 2003/76/CE, da Comissão, de 11 de Agosto, relativa às medidas a tomar contra a poluição do ar pelas emissões provenientes dos veículos a motor, e altera o Decreto-Lei n.º 202/2000, de 1 de Setembro;

----- **Despacho n.º 11 154/2004 (2.ª Série) de 3 de Junho, do Gabinete do Secretário de Estado da Administração Educativa**, determina a suspensão, com efeitos a partir do ano escolar de 2004/2005, o funcionamento das escolas básicas do 1.º Ciclo;.....

----- **Lei n.º 20/2004, de 5 de Junho, da Assembleia da República**, que publica o Estatuto do Dirigente Associativo Voluntário;

----- **Decreto-Lei n.º. 139/2004, de 5 de Junho, do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Habitação**, que transpõe para a ordem jurídica nacional a Directiva n.º 2000/79/CE, do Conselho, de 27 de Novembro, que define e regula o tempo de trabalho do pessoal móvel da aviação civil, designadamente no que respeita aos limites dos tempos de serviço de voo e de repouso e

----- **Portaria n.º. 620/2004, de 7 de Junho, dos Ministérios das Finanças e da Economia**, que fixa as taxas a que se refere o art.º 30º. da Lei n.º 12/2004, de 30 de Março (taxas de instalação de estabelecimentos de comércio a retalho e de comércio por grosso e a instalação de conjuntos comerciais).

----- Tomado conhecimento.....

----- **COMUNIDADE URBANA DE TRÁS-OS-MONTES – ComUrTM**.....

----- Pelo Sr. Presidente foi dado conhecimento da realização de escritura pública, da constituição da referida Comunidade, que integra os Municípios de Alfândega da Fé, Boticas, Bragança, Chaves, Freixo-de-Espada-à-Cinta, Macedo de Cavaleiros, Miranda do Douro, Mirandela, Mogadouro, Montalegre, Ribeira de Pena, Valpaços, Vila Flor, Vila Pouca de Aguiar, Vimioso e Vinhais,

Acta n.º 11 de 14 de Junho/2004

abrangendo uma área territorial de 8 710,33 Km² e uma População residente de 236 016 Habitantes, levada a efeito no dia 09 de Junho de 2004, em Sessão Solene, no Auditório Paulo Quintela.

----- Esteve presente, nesta Sessão, Sua Excelência O Senhor Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, Eng.º Arlindo Cunha, com a participação de todos os Srs. Presidentes de Câmara, que outorgaram em representação dos respectivos Municípios e ainda com a presença dos Srs. Presidentes ou seus Representantes das Assembleias Municipais respectivas.....

----- Tomado conhecimento.....

----- **CENTRO CIÊNCIA VIVA DE BRAGANÇA:** - Pelo Sr. Presidente foi dado conhecimento da constituição da Associação “CENTRO CIÊNCIA VIVA DE BRAGANÇA”, realizada por escritura pública em 08 de Junho, realizada pela Notária Privativa desta Câmara Municipal, tendo sido outorgantes, o Presidente da Câmara, Eng.º António Jorge Nunes, em representação do Município de Bragança; o Presidente do Instituto Politécnico, Professor Doutor Dionísio Afonso Gonçalves, em representação do Instituto Politécnico de Bragança e a Directora Executiva Dr^a. Maria Rosália Vargas Esteves Lopes da Mota, em representação da Associação “Ciência Viva – Agência Nacional para a Cultura Científica e Tecnológica”.

----- O Sr. Presidente deu conhecimento que indicou o Sr. Vereador Arq.º Armando Nuno Gomes Cristóvão, como Representante deste Município, na Comissão Instaladora da referida Associação.....

----- Tomado conhecimento e deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, ratificar o acto praticado pelo Exmo. Presidente.

----- **PROJECTO DE REGULAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS:**

----- Pelo Sr. Presidente foi apresentado o Projecto de Regulamento da Organização dos Serviços Municipais e respectivo Quadro de Pessoal, que vem substituir os aprovados em Sessão da Assembleia Municipal, realizada em 13 de Dezembro de 1999, bem como todas as alterações nele efectuadas, tendo como finalidade obter a melhoria nas condições de trabalho, de eficiência e eficácia de todos os Serviços.....

----- Após análise e discussão, foram os mesmos aprovados, por unanimidade, dos membros presentes, bem como solicitar os devidos pareceres às Entidades competentes.....

----- O Sr. Vereador Dr. Leonel Afonso registou para a acta o seguinte: “A minha concordância, circunscreve-se fundamentalmente ao Anexo I”.....

----- **INSTALAÇÕES DA DIRECÇÃO DE FINANÇAS DE BRAGANÇA- PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA – OBRAS DE BENEFICIAÇÃO:**

Acta n.º 11 de 14 de Junho/2004

----- Presente um ofício da Direcção de Serviços de Instalações do Ministério das Finanças, a informar que o imóvel sito na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, n.º 146 onde estão instalados alguns serviços da Direcção de Finanças de Bragança se encontra em elevado estado de degradação. Sendo este edifício propriedade desta Câmara Municipal, solicitam a execução de obras de recuperação e beneficiação

----- O Executivo Municipal, tratando-se de um assunto que merece uma reflexão mais ponderada, analisou este pedido, considerando o seguinte:.....

----- 1 – Não é possível efectuar as obras de recuperação e beneficiação, conforme solicitado, por se tratar de um edifício que apresenta elevado estado de degradação e sem que o mesmo esteja desocupado. É incompatível o funcionamento da Direcção de Finanças de Bragança, em simultâneo com a execução das obras que o edifício exige;

----- 2 – O Orçamento Municipal não contempla as necessárias obras de recuperação;

----- 3 – A Direcção de Finanças de Bragança, há mais de uma década e meia, que possui projecto e terreno próprio, para aí instalar condignamente todos os serviços que se encontram dispersos por vários pontos da Cidade, também estes sem condições de trabalho e sobretudo em péssimas condições de atendimento aos contribuintes.

----- Não compreende, este Executivo desta Câmara Municipal, o atraso que se tem verificado na construção do novo edifício, onde ficariam instalados todos os serviços relacionados com a Direcção-Geral dos Impostos, tendo presente os inúmeros compromissos assumidos publicamente, por altos dirigentes públicos e responsáveis dos serviços, situação ainda menos compreensível, sabendo que, por várias vezes, foi consignada verba, para a construção do referido edifício.....

----- É entendimento deste Executivo, ser agora o momento oportuno e necessário para proceder à construção de novas instalações, podendo, esse novo espaço acolher a Loja do Cidadão, serviço prometido há mais de três anos e ainda não instalado nesta Cidade, contribuindo com essa iniciativa para facilitar a vida aos cidadãos, no acesso aos diversos serviços, proporcionando uma administração pública mais eficaz, mais personalizada e mais próxima.

----- Não é compreensível que os cidadãos, circulem pela Cidade à procura dos serviços onde poderão resolver os seus deveres e direitos de contribuintes.....

----- O Estado tem por obrigação, contribuir para o esforço de modernização e requalificação urbana, que esta Autarquia e a população civil estão a concretizar na Cidade de Bragança.

Acta n.º 11 de 14 de Junho/2004

----- Assim, esta Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, dos membros presentes, não se disponibilizar, pelas razões apontadas, para a execução das obras de recuperação e beneficiação, bem como não assumir qualquer responsabilidade, de ordem humana e ou material, por danos que possam vir a ocorrer.....

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, dar conhecimento desta tomada de posição, à Direcção-Geral de Finanças e à Assembleia Municipal de Bragança.....

----- **CONSERVATÓRIO DE MÚSICA DE BRAGANÇA:-**.....

----- Pelo Sr. Presidente foi presente a autorização definitiva n.º 130/DREN, para funcionamento do conservatório, que a seguir se transcreve:.....

----- “Nos termos do n.º 5, do artigo 28º. Do Decreto-Lei n.º. 553/80, de 21 de Novembro e do Decreto-Lei n.º. 71/99, de 12 de Março, e por despacho do Director Regional de Educação, de 2004/06/07, é concedida autorização definitiva de funcionamento ao estabelecimento de ensino particular do ensino especializado da música denominado, **Conservatório de Música de Bragança**, situado na Casa da Cultura, Praça da Sé, concelho e distrito de Bragança, cuja entidade proprietária é a Fundação “Os Nossos Livros”.....

----- O estabelecimento fica autorizado a ministrar, em regime de planos e programas oficiais, ao abrigo da Portaria n.º. 1550/2002, de 26 de Dezembro, os cursos básicos de Violoncelo, Violeta, Violino, Flauta Transversal e Piano.

----- A lotação escolar foi fixada em 54 (cinquenta e quatro) alunos por turno/hora, assim distribuídos:.....

----- Aulas teóricas – 45

----- Aulas práticas – 09.....

----- A Direcção Pedagógica é constituída por:

----- Maria Isabel Ribeiro de Castro.....

----- Ricardo Nuno Chéu Líbano.....

----- Artur José Fernandes.....

----- Direcção Regional de Educação do Norte, em 07 de Junho de 2004.....

----- a) Assinado.”

----- Tomado conhecimento.....

----- **DIVISÃO DE INFORMÁTICA E SISTEMAS:**

Acta n.º 11 de 14 de Junho/2004

----- **O Sr. Presidente proferiu ao abrigo da alínea h) do nº1 do art. 68.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro os seguintes despachos:.....**

----- **INTERLIGAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL E DA BIBLIOTECA MUNICIPAL COM A REDE INFORMÁTICA DA CÂMARA ATRAVÉS DE REDE SEM FIOS:** Adjudicação à empresa ATM Informática através do acordo DGP nº 911888 pelo valor de 14.937,40€ com IVA incluído

----- **Despacho:** “Autorizado conforme informação. D.F. para emissão de requisição. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

----- Tomado conhecimento.....

----- **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO PARA NOVE JARDINS-DE-INFÂNCIA:** Adjudicação à empresa NORDINFOR pelo valor de 8.918,43€ com IVA incluído, após consulta prévia a três empresas, com vista a dotar de um computador pessoal e de uma impressora jacto de tinta cada um dos seguintes jardins-de-infância: S. Tiago, Estação, Coelhooso, Gimonde, Izeda, Parada, Rebordãos, Salsas e Santa Comba de Rossas.....

----- **Despacho:** “Autorizada a aquisição. Conhecimento para reunião de Câmara e para D.F. emitir requisição”

----- Tomado conhecimento.....

----- **DIVISÃO FINANCEIRA:**

----- **SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES:**

----- Foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, atribuir os seguintes subsídios:.....

----- CAE- Coordenação Concelhia da Educação Recorrente de Bragança, para apoio ao Plano de Actividades.2 500,00€;

----- Associação Regional de Cicloturismo de Vila Real, para apoio à XVIII Volta a Trás-os-Montes e Alto Douro em Bicicleta2 250,00€;

----- Associação Centro de Ciência Viva de Bragança, para iniciar as actividades da associação 5 000,00€;

----- **TRANSFERÊNCIAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA:**

----- Foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, efectuar as seguintes transferências:.....

----- Junta de Freguesia de França, para obras de remodelação do recinto da escola primária do Portelo 10 000,00€;

Acta n.º 11 de 14 de Junho/2004

----- Junta de Freguesia de França, para obras de beneficiação do adro da igreja matriz de França,	12 500,00
----- Junta de Freguesia de Salsas, para obras de restauro da antiga estação da CP em Salsas (Obra com o apoio do programa LEADER)	25 000,00€;
----- Junta de Freguesia de Rebordáinhos, para apoio aos projectos AGRIS.....	25 000,00€;
----- Junta de Freguesia de Macedo do Mato, para obras de recuperação dos moinhos de Frieira, Sanceriz e Macedo do Mato	25 000,00€;
----- PARQUE DE ESTACIONAMENTO MUNICIPAL N.º 1 – AV. SÁ CARNEIRO:- Pela Divisão Financeira foi prestada a seguinte informação:	
----- “ No mês de Abril findo, foi apurada a receita total líquida de 2.877,35€. Desta, entrou nos cofres da Autarquia, por meio de guia, a quantia de 821.80€. As máquinas ficaram com o valor de 2.055,55€, nos respectivos cofres.	
----- Nota: o valor que ficou retido nos respectivos cofres é receita do Município, porquanto o fundo de maneo disponibilizado aquando da abertura do parque, no montante de 2.100,00€ foi integralmente repostado, através da guia n.º 1583, de 20/04/2004.	
----- No mês de Maio deu entrada nos cofres do Município a quantia de 2.601,44€, por meio de guia, ficou retido em 31/05/04 nos respectivos cofres das máquinas, a quantia de 1.942,55€.”	
----- Tomado conhecimento.....	
----- QUARTA MODIFICAÇÃO, TERCEIRA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS:	
----- Presente a modificação n.º. 4 e a 3ª. alteração ao Orçamento Ordinário Municipal, para o corrente ano, que apresenta anulações no valor de 1 159 000,00€ e reforços de igual valor.	
----- Presente a modificação n.º. 4 e a 3ª. alteração ao Plano Plurianual de Investimento, que apresenta anulações no valor de 995 .000,00€ e reforços no valor de 585 .000,00€.	
----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprová-las.-----	
----- RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA: - Presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 11.06.2004, que apresenta os seguintes saldos:	
----- Dotações Orçamentais.....	746 814,57€
----- Dotações não Orçamentais.....	898 533,07€

Acta n.º 11 de 14 de Junho/2004

----- Tomado conhecimento.....

----- **PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS DE OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA:** ...

----- Presente um requerimento da MOVIJOVEM, Cooperativa de Interesse Público, no âmbito da Secretaria de Estado da Juventude, pretendendo desenvolver um roteiro de actividades de promoção de Pousadas de Juventude, em que solicita a isenção do pagamento de taxas pela ocupação da via com uma carrinha, para distribuição de material promocional.

----- Conforme nº 2º do artº 4º do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças para o Município de Bragança, a Câmara ou o seu Presidente, mediante delegação daquela, poderá conceder redução ou isenção de taxas e licenças previstas na tabela, às pessoas colectivas de direito público ou utilidade pública administrativa, às instituições privadas de solidariedade social e às associações e instituições culturais, desportivas, profissionais e cooperativas.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar o estacionamento da carrinha para distribuição de material promocional, bem como isentar do pagamento das respectivas taxas.....

----- **BAR DO AERÓDROMO:** - Pelo Chefe da Divisão Financeira, foi dado conhecimento que o concurso para exploração do Bar instalado no Aeródromo Municipal, não teve concorrentes.

----- Informou ainda que deu entrada nesta Câmara Municipal um requerimento no passado dia 31 de Maio da Sr.^a D. Amélia do Nascimento Fernandes Palmeira, casada a residir em Sacoias, com o nº de B.I 3419206 e nº de contribuinte 168285614, referindo que não teve conhecimento do concurso, mas que estava interessada em se responsabilizar pelo funcionamento do mesmo, nos termos propostos no caderno de encargos do referido concurso, à excepção no que diz respeito ao pagamento da renda mensal.

----- Face à proposta apresentada, e tendo em conta que o concurso ficou deserto, e que a exploração nos anos que antecederam o referido concurso, esta Câmara Municipal teve que assumir o pagamento de um subsídio ao seu explorador, à Associação de Paraquedistas do Nordeste Transmontano, que detinha a exploração do Bar, o Sr. Presidente da Câmara propôs que seja autorizada a exploração, nas condições previstas no caderno de encargos, à excepção do pagamento da renda mensal, ou qualquer compensação por parte da Câmara Municipal, à Sr.^a D. Amélia Fernandes Palmeira, até 31 de Dezembro.

----- O presente acordo pode ser denunciado por qualquer das partes, a todo o tempo, com pré-aviso de 30 dias.

Acta n.º 11 de 14 de Junho/2004

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, nos termos propostos.....

----- **Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, e em cumprimento do estabelecido no artigo 83º., da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos:**.....

----- **AQUISIÇÃO DO IMÓVEL SITO NA RUA ABILIO BEÇA, PARA AÍ INSTALAR A JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA MARIA**

----- Na sequência da deliberação tomada em reunião desta Câmara Municipal de 10 de Maio último, pelo Sr. Presidente foi dado conhecimento, que após negociações com o proprietário do imóvel referido, propõe a aquisição do mesmo, pelo valor de 275 000,00€, sendo efectuado o pagamento de 37 500,00€, no acto da assinatura do contrato de promessa de compra e venda e o restante no decorrer do ano de 2005, em seis prestações iguais a pagar de dois em dois meses.

----- Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, adquirir o imóvel nas condições propostas.....

----- **QUIOSQUE DA PRAÇA DA SÉ:**.....

----- Na sequência do concurso público para exploração do referido quiosque, e uma vez que não houve qualquer concorrente, o Sr. Presidente propôs que o equipamento seja transferido para o Parque Eixo Atlântico. Nesse sentido deu instruções ao Chefe da Divisão de Defesa do Ambiente, para que essa transferência se faça até ao próximo dia 30 de Junho.

----- Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta.

----- **DEPARTAMENTO SÓCIO CULTURAL:**.....

----- **ACÇÃO SOCIAL/ APOIO NA HABITAÇÃO DL-555/99 DE 16 DE DEZEMBRO, ALTERADO PELO DL 177/2001: JOSÉ SANTIAGO DA SILVA:**.....

----- Pelo Director de Departamento Sócio Cultural, foi prestada a seguinte informação:

----- “Analisado o processo de José Santiago da Silva, residente no Bairro Fundo de Fomento de Habitação da Mãe de Água, Bloco G, entrada 17, 1º Direito, propriedade desta Câmara Municipal, conforme informação da Chefe de Divisão Cultural e da Técnica de Serviço Social, proponho a concessão do material de armazém constante da lista anexa ao processo, no valor de 890 € (oitocentos e noventa euros.) conforme avaliação feita pelos Técnicos do Município.”

Acta n.º 11 de 14 de Junho/2004

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, de acordo com a informação do Departamento Sócio Cultural.

----- **TRANSPORTES ESCOLARES ANO LECTIVO 2003/2004 - CIRCUITO MONTESINHO/ PORTELO:**

----- Pelo Director de Departamento Sócio Cultural, foi dado conhecimento que o Sr. Presidente procedeu à adjudicação do circuito mencionado em epígrafe, por despacho de 20 de Maio de 2004, de acordo com o Relatório que a seguir se transcreve:

----- “Abertas as três propostas na presença do Senhor Director de Departamento verificou-se:

----- **1- Emílio Martins – Transportes e Turismo – Transporte de Passageiros e Aluguer de Autocarros:**

----- Veiculo – 9 lugares;

----- Matricula – 58 – 71 – CP;

----- Preço/dia – 110 € + 5% IVA.

----- **2- JR Viagens e Turismo Ld^a:**

----- Veiculo de 9 lugares matricula DQ – 99 – 01 ou minibus de 12 lugares matricula – 93 – 82 – TT;

----- Preço dia – 35 € + 5 IVA.

----- **3- Alexandre António Martins – Auto Táxis Serra da Nogueira Ld^a:**

----- Táxi de 5 lugares;

----- Matricula – 50 – 93 – SX;

----- Preço dia – 75 € + 5% IVA.

----- Estando os três concorrentes nas condições exigidas pelo Decreto – Lei 197/99, nomeadamente artº 152º. e demais legislação em vigor, conclui-se a adjudicação ao concorrente que apresenta o mais baixo preço, neste caso, a Empresa JR Viagens e Turismo com o veiculo de 9 lugares, matricula DQ – 99 – 01 ou minibus de 12 lugares matricula 93 – 82 – TT, pelo preço de 35 €/dia + IVA, conforme sua proposta, o que se põe à consideração para despacho.”

----- **Despacho:** “Autorizo adjudicação, conforme informação. Com conhecimento à reunião de Câmara”

----- Tomado conhecimento.

----- **TRANSPORTES ESCOLARES- ANO LECTIVO 2004/2005:**

Acta n.º 11 de 14 de Junho/2004

----- APROVAÇÃO DO PROGRAMA DE CONCURSO, CADERNO DE ENCARGOS, NOMEAÇÃO DO JÚRI E ABERTURA DE CONCURSO:-.....

----- Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o Programa de Concurso e Caderno de Encargos, bem como autorizar a abertura do respectivo concurso.

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, proceder à nomeação do júri do concurso, ficando assim constituído:.....

----- Presidente – Vereadora, Dr^a. Isabel Maria Lopes;.....

----- Vogais Efectivos - Dr. Eleutério Manuel Alves, Director do Departamento Sócio Cultural e Dr^a. Maria da Graça Torres Velasco, Técnica Superior de Serviço Social;.....

----- Vogais Suplentes – Manuel António Chumbo, Chefe da Divisão Financeira e Dr^a. Helena Maria Jerónimo Cardoso, Técnica Superior Jurista.....

----- INICIATIVA “FESTA DO IDOSO” 25 DE JULHO DE 2004-SANTUÁRIO SENHORA DA SERRA - REBORDAÕES :

----- Pela Vereadora Dr^a Isabel Lopes, foi presente o Projecto - Iniciativa “ Festa do Idoso” a levar a efeito no dia 25 de Julho de 2004-Santuário Senhora da Serra – Rebordãos do seguinte teor:.....

----- A finalidade do evento “ Festa do Idoso” enquadra-se nas actividades da Câmara Municipal de Bragança e assume-se como momento de aproximação e contacto com as franjas populacionais mais idosas do concelho.

----- Momento por excelência de diálogo, interacção e convivialidade pretende reunir num espaço lúdico e de celebração todas as pessoas interessadas directas ou indirectamente relacionadas com os cidadãos mais idosos.

----- Este evento revela-se cada vez mais pertinente dado que actualmente (Censos 2001) o concelho detém cerca de 6.785 idosos (população com mais de 65 anos), traduzindo assim a importância crescente que esta franja etária tem vindo a assumir:.....

----- OBJECTIVOS:.....

----- Proporcionar um dia diferente à população mais idosa do concelho;

----- Promover a sociabilidade e solidariedade entre as pessoas mais idosas, permitindo um contacto com velhas amigas (para novas amigas) encontro entre familiares mais distantes;.....

----- Reviver histórias do passado convivendo e quebrando o isolamento de determinadas comunidades.

----- DATA E LOCAL DO EVENTO:

Acta n.º 11 de 14 de Junho/2004

----- Dia 25 de Julho de 2004 no Santuário da Senhora da Serra em Rebordãos.

----- DESTINATÁRIOS:.....

----- Pessoas com mais de 60 anos a residirem actualmente nas diferentes freguesias de Bragança.

----- FORMA DE PARTICIPAÇÃO.

----- Realização de inscrições através de IPSS's, Câmara Municipal, Juntas de Freguesia e outras entidades aderentes.

----- PROGRAMA DO EVENTO:

----- Responsabilidade da Câmara Municipal de Bragança deverá incluir momentos com as seguintes actividades:.....

----- Momento religioso celebrado no Santuário da Senhora da Serra (Missa);

----- Almoço convívio com a participação de todos os inscritos;

----- Tempos de lazer (actividades lúdicas e de diversão);

----- Animação diversificada.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o referido projecto.

----- **DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS**

----- **DIVISÃO DE SANEAMENTO BÁSICO:**.....

----- **O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea f) do nº1 do art.º 68º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, o seguinte despacho:**.....

----- **PROJECTO DA REDE DE SANEAMENTO DO BAIRRO DO SEIXO – SAMIL:**.....

----- Pelo Chefe da Divisão de Saneamento Básico é presente para conhecimento a seguinte informação e respectivo despacho:

----- “A execução da rede de saneamento do bairro do Seixo e ligação à ETAR de Samil, tem um orçamento de €21.446,30 com IVA.....

----- Foi feito um projecto, em que se apresenta o traçado e perfis do mesmo. Anexo orçamento e desenhos”.....

----- **Despacho:**”Aprovo o projecto de execução, autorizando a realização dos trabalhos. Conhecimento para Reunião de Câmara”

----- Tomado conhecimento.

Acta n.º 11 de 14 de Junho/2004

----- **CLUBE ACADÉMICO DE BRAGANÇA – ENCHIMENTO DE PISCINAS:**.....

----- Pelo Chefe da Divisão de Saneamento Básico foi presente um ofício do Clube Académico de Bragança, solicitando o enchimento das piscinas do clube, à semelhança de anos anteriores, com a seguinte informação:” Cabe a presente solicitação no âmbito do especificado no nº1 do artº46, dado tratar-se de uma Instituição Desportiva de Utilidade Pública. Neste sentido, entende-se poder isentar o Clube Académico de Bragança do pagamento das tarifas, relativas ao consumo de água gasta especificadamente com o enchimento das piscinas. Será colocado contador provisório para gestão de consumos na rede pública de abastecimento”

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, isentar o referido clube do pagamento da água utilizada no enchimento das piscinas, de acordo com a informação da Divisão de Saneamento Básico.

----- **PROJECTO DE EXECUÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO BAIRRO CAMPO REDONDO/IP4:**

----- Pelo Chefe da Divisão de Saneamento Básico foi presente, para conhecimento, o projecto relativo à execução das redes de água e águas residuais na EM 516, desde o loteamento de Maria da Conceição Natividade e Outros até à ponte IP4.....

----- Tomado conhecimento.....

----- **DIVISÃO DA DEFESA DO AMBIENTE:**

----- **PROIBIÇÃO DE ESTACIONAMENTO NA RUA ENG. AMARO DA COSTA:**.....

----- Pelo Chefe da Divisão da Defesa do Ambiente foi presente uma planta de localização, que aqui se dá por integralmente transcrita para produzir todos os efeitos legais, ficando uma cópia arquivada em pasta anexa ao livro de actas, propondo a proibição de estacionamento, na Rua Eng. Amaro da Costa, processo conforme Plano Estratégico de Mobilidade Urbana.....

----- Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, de acordo com o Plano Estratégico de Mobilidade Urbana.

----- **CARTA DAS CIDADES EUROPEIAS PARA A SUSTENTABILIDADE:**.....

----- Pelo Chefe da Divisão da Defesa do Ambiente foi presente o fax do Secretário Geral da Comissão Executiva do Eixo Atlântico informando da aprovação de uma proposta para assinatura da Carta de Aalborg e solicitando que se proceda às diligências necessárias no sentido de tornar viável a referida assinatura por este Município.....

Acta n.º 11 de 14 de Junho/2004

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida carta, anexa à presente Acta, bem como mandar o Exmo. Presidente, proceder à sua assinatura.....

----- **INSTALAÇÃO DE PARQUES INFANTIS EM ESCOLAS PRIMÁRIAS:**.....

----- Pelo Chefe da Divisão foi dado conhecimento, que após procedimentos legais, foi adquirido Equipamento para instalação de parques infantis nas aldeias de Alfaião, Milhão, Nogueira, Rebordãos, Zoio e ainda no Parque de Campismo Municipal, à Firma Bricantel, pelo valor de 17 512,02 €, mais IVA, por despacho do Sr. Presidente datado de 19 de Março de 2004.

----- **Despacho:** “Autorizada a aquisição. Com conhecimento à reunião de Câmara.”.....

----- Tomado conhecimento.....

----- **DIVISÃO DE OBRAS:**

----- **DANOS NO TÚNEL ENTRE A AVENIDA SÁ CARNEIRO E A AVENIDA DAS FORÇAS ARMADAS CAUSADOS POR EMBATE DE VEÍCULO EM 06-01-2004** – Relatório desde a ocorrência do acidente até à finalização dos trabalhos de reparação.

----- Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação:.....

----- “Em 06-01-2004 um camião com grua, matrícula 90-61-SN, pertencente à Firma F. Pereira, Lda., circulando com o braço de grua levantado, danificou 16 vigas da cobertura do túnel, tendo da ocorrência sido feita participação à P.S.P., à fiscalização da Câmara Municipal, e ao empreiteiro.....

----- - De imediato foi contactada a empresa responsável pelo fornecimento e montagem das vigas estruturais do túnel em colaboração com o projectista para uma rápida avaliação técnica dos danos e das medidas a adoptar provisoriamente, por razões de segurança.....

----- - Em 12-01-2004 da avaliação feita pela Civibral (empresa responsável pelo fornecimento e montagem das vigas), admitiu que as vigas estariam seriamente afectadas ao nível do pré-esforço já que se trata de uma tensão transmitida por aderência a qual por efeitos da pancada ficou comprometida numa extensão desconhecida, sugerindo até que a circulação fosse interrompida, dada a gravidade da situação.

----- Em 15-01-2004 a Câmara Municipal de Bragança, solicitou com a máxima urgência o encontro de soluções de natureza transitória antes da solução definitiva tendo em atenção que o fecho do trânsito total ou parcial teria consequências negativas óbvias. Os Serviços de Topografia da C.M.B. procederam a uma monitorização diária da flecha das vigas afectadas para no caso de se

Acta n.º 11 de 14 de Junho/2004

verificar alguma evolução proceder ao fecho do trânsito, o que não veio a acontecer até ao escoramento provisório.....

----- Em 15-01-2004, foi dado conhecimento à Companhia de Seguros Fidelidade das diligências tomadas pela Câmara Municipal de Bragança e de lhe serem imputadas ao sinistro todas as despesas com avaliação técnica, reparação definitiva e medidas provisórias bem como a responsabilidade de eventuais danos consequentes.....

----- Em 26-01-2004 foi promovida uma reunião entre todos os intervenientes: Câmara Municipal de Bragança; Companhia de Seguros; O proprietário da viatura que causou o sinistro, F. Pereira; O gabinete projectista, Gabinete de Estrutura e Geotecnia, Lda. A Civibral; A Somague e a fiscalização Afaplan, com o objectivo de definir as medidas e procedimentos a adoptar quer provisoriamente e de imediato quer em definitivo.

----- Foi acordado por todas as partes, a colocação de escoramento com esforço passivo em toda a extensão das vigas afectadas como medida provisória assumindo desde logo a Companhia de Seguros os respectivos custos inerentes.

----- Como solução definitiva, muito embora a Cibivral sugerisse a substituição integral das 16 vigas afectadas, esta foi considerada uma solução técnica de reabilitação das vigas danificadas das soluções mais económicas e de menor impacto negativo para a cidade.

----- Considerou-se como solução mais viável a reparação das vigas danificadas através de um reforço das mesmas ficando a Somague, como adjudicatária da obra de promover junto de empresas especializadas o estudo de Concepção/Construção do referido reforço sendo sempre acompanhado pela Civibral e tendo o Gabinete de Estrutura e Geotecnia, Lda. como consultor na aprovação final da solução mantendo-se desde logo as condições de garantia da obra por parte da Somague.

----- Em 04-02-2004 foi remetido à Companhia de Seguros e seu perito a descrição dos trabalhos de escoramento provisório e seu orçamento tendo sido dado início à sua montagem.

----- - Em 09-03-2004 foi remetida à Companhia de Seguros a solução técnica preconizada para a reparação definitiva e respectiva estimativa de custos para sua aceitação, o que veio a acontecer por sua comunicação de 02.04.2004.

----- Em 04-05-2004 foi dado início aos trabalhos de reparação com a interrupção da circulação de trânsito nos dois sentidos.....

Acta n.º 11 de 14 de Junho/2004

----- A reparação, e de acordo com o projecto definitivo também apresentado bem como a acta de conformidade de 23-04-2004 dos técnicos do gabinete projectista GEG e empreiteiros intervenientes, constou genericamente do seguinte:

----- Reparação “cosmética” de 5 vigas que apresentavam uma degradação muito ligeira, com argamassas especiais e pintura com tinta igual há preexistentes:.....

----- Em relação às outras 11 vigas, fortemente afectadas partiu-se da base que houve uma danificação completa de 3 dos 10 cabos de pré-esforço situados na camada inferior das vigas e procedeu-se ao seu reforço passivo com a colocação de chapas de aço carbono dimensionadas de forma a repor a perda de resistência havida.

----- Foi utilizado o sistema Mbrace/S&P da BETTOR/MBT, colocando-se na base inferior da totalidade de cada viga, laminados de carbono com as dimensões de 120 x1,4mm²+50x1,4mm² e em cada lado da parte inferior um laminado de 120x1,4mm².....

----- Nos dois terços de cada viga junto dos apoios foi também colocado transversalmente Mbrace manta de fibra.

----- Posteriormente foram pintadas todas as vigas com tinta igual à preexistente.

----- A obra foi concluída e aberta ao trânsito em 28.05.2004.

----- Foi apresentada garantia de 5 anos por parte da firma que procedeu à reparação bem como ficou salvaguardada a garantia inicial da obra global por parte da adjudicatária “Somague”.....

----- O custo total dos trabalhos ascendeu a 272.419,02 € + IVA., num total de 324.178,63 €, cuja despesa se remeteu para liquidação directa da Companhia seguradora à firma “Somague – Engenharia, S.A.”

----- Tomado conhecimento.....

----- **CONCURSO PÚBLICO PARA PAVIMENTAÇÃO / REPAVIMENTAÇÃO C. R. DA QUINTA DE ARUFE/E.M 537; C.R. DE ZOIO /REFOIOS, C.M. 1041 DA E.N. 204/MARTIM E REFOIOS, C.M. ENTRE A E.N. 204 E CARRAZEDO; C. R DE QUINTELA DE LAMPAÇAS / VILA FRANCA; C. R. ENTRE SALSAS E MOREDO E SALSAS E FERMENTÃOS, ARR. EM SALSAS NA LIGAÇÃO E.M. 539 E OUTROS C. R. ENTRE PINELA E VALVERDE; C. M. 1054- 1 ENTRE SERAPICOS E CARÇÃOZINHO, E.M. 524 NA ENTRADA PARA GRIJÓ DE PARADA; LIGAÇÃO DA E.N. 217 A CALVELHE; ESTRADA MUNICIPAL DE COELHOSO A PARADINHA NOVA. – Adjudicação definitiva e aprovação da minuta do contrato.....**

Acta n.º 11 de 14 de Junho/2004

----- Pela Divisão de Obras foi presente o relatório final, elaborado pela Comissão de Análise, referente à empreitada supracitada.

----- Aos catorze dias do mês de Junho de dois mil e quatro, reuniu a Comissão de Análise do concurso supracitado.

----- A reunião teve por objectivo proceder à elaboração do relatório final no referido no art.º 102.º do D. L. n.º 59/99, de 2 de Março.

----- A comissão procedeu oportunamente à análise das propostas admitidas e, em função da aplicação dos critérios que haviam sido previamente fixados, elaborou um relatório fundamentado sobre o mérito das mesmas, donde resultou a seguinte ordenação para efeitos de adjudicação:

Concorrentes	Classificação	Preço corrigido €
Pavia, Pavimentos e Vias, S.A	1.º	959.500,07
Construções S. Jorge, S. A.	2.º	983.800,00
Higino Pinheiro & Irmão Lda	3.º	989.692,75
Alberto Couto Alves, S.A.	4.º	1.046.933,30
Urbanop, Lda	5.º	1.020.108,60
Cunha Duarte, S.A	6.º	1.045.364,48
Fazvia, Soc. de Empreitadas, Lda./Medida XXI, Lda	7.º	993.178,50
Pasnor, Pavimentos Asfálticos do Nordeste, Lda	8.º	1.148.016,50
Construções Gabriel A. S. Couto, S.A	9.º	1.217.643,89
Anteros Empreitadas, S.A	10.º	1.189.797,25
Manuel da Costa Amaro & C.ª Lda	11.º	1.285.317,30
Alexandre Barbosa Borges, S.A	12.º	1.489.180,85

----- Nota: A estes valores acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

----- Em cumprimento do disposto no art.º 101.º, do D.L. n.º 59/99, de 2 de Março, procedeu-se á audiência prévia, escrita, dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados sobre o projecto de decisão final, tendo beneficiado do prazo de 10 dias úteis, estabelecido no n.º 2 do art.º 101.º, do referido diploma legal, para se pronunciarem.

Acta n.º 11 de 14 de Junho/2004

----- Decorrido o prazo concedido aos concorrentes verifica-se que em resultado deste procedimento a concorrente Construções S. Jorge, SA., apresentou uma reclamação.....

----- Da leitura atenta à referenciada exposição verificou-se que a mesma se traduzia em concreto numa reclamação que deveria ter sido dirigida à Comissão de Análise passa a expor o seguinte:

----- 1- Preço:

----- O reclamante refere que no relatório de análise das propostas não se teve em atenção a lista de preços que os concorrentes apresentaram.

----- De salientar que esta Comissão de Análise apenas tinha que ter em conta o preço total da proposta, em conformidade com o ponto 21 do Programa de Concurso, pelo que não assiste razão ao reclamado.....

----- 2 - Garantia de boa execução e qualidade técnica da proposta:

----- O reclamante faz referência que não se encontra relação de causa para atribuição de pontuação igual aos concorrentes Manuel da Costa Amaro & C.^a, Lda. e Cunha Duarte, S.A., e não se ter valorizado o “Tipo de intervenção na obra de arte”.

----- Esta Comissão de análise fez uma avaliação diferenciada para cada uma das componentes (plano de trabalhos, cronograma financeiro e memória descritiva e justificativa), resultando neste critério e apenas no seu conjunto final uma classificação igual em pontuação para os referidos dois concorrentes.....

----- Da mesma forma e tendo em conta que todos os concorrentes responderam em conformidade com o artigo 7.16 do mapa resumo de quantidade de trabalhos no que se refere ao “tipo de intervenção na obra de arte”, a Comissão de Análise avaliou o modo de descrição da intervenção na referida obra de arte que cada concorrente apresentou na memória descritiva e justificativa, pelo que não assiste razão ao reclamado.

----- 3 - Conclusão:

----- Neste ponto o reclamante refere relativamente “a outros concorrentes”, que a solução proposta de alargamento do tabuleiro não garante que tal trabalho possa vir a ser executado como proposto.....

----- A Comissão de Análise entende que ao reclamante não lhe assiste razão, uma vez que todos os concorrentes responderam ao que lhe era solicitado no ponto 7.16 do mapa de resumo de quantidade de trabalhos, onde existe a obrigatoriedade da apresentação de projecto de execução da

Acta n.º 11 de 14 de Junho/2004

solução proposta por parte do adjudicatário a submeter a aprovação do dono de obra no qual ficará sempre assegurada e garantida a boa execução do trabalho de alargamento do tabuleiro.

----- Assim e face ao descrito nos pontos 1, 2 e 3 deliberou, por unanimidade, não dar provimento à reclamação apresentada pela reclamante Construções S. Jorge, S.A.

----- Assim, deverá ser decidida a adjudicação nos termos propostos, no “Relatório de apreciação das propostas” elaborado em 21 de Maio do corrente ano, pelo que propõe a adjudicação definitiva da empreitada ao concorrente classificado em 1.º lugar, Pavia - Pavimentos e Vias, S.A pelo valor de 959.500,07 € + IVA”.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, adjudicar a referida empreitada ao concorrente classificado em 1.º lugar, Pavia - Pavimentos e Vias, S.A pelo valor de 959.500,07 € + IVA, e aprovar a minuta do contrato.

----- **CONCURSO PÚBLICO PARA ACESSO AO SANTUÁRIO DA SENHORA DA VEIGA; E.M. 518 DO CAMPO REDONDO A GOSTEI E DE GOSTEI A FORMIL; RAMAL DESDE A E. M. 518 A CASTANHEIRA; ACESSO AO PONTÃO DO FUNDO DA VEIGA; E. M. 521 DA E.N. 217 ATÉ AO LIMITE DO PERÍMETRO URBANO DE S. PEDRO DA SAÍDA PARA ALFAIÃO; E.M. 526 DE E.N. 15 A REBORDÃOS; E. M. DA E. N. 15 A POMBARES. - Adjudicação definitiva e aprovação da minuta do contrato.**.....

----- Pela Divisão de Obras foi presente o relatório final, elaborado pela Comissão de Análise, referente à empreitada supracitada.

----- “Aos catorze dias do mês de Junho de dois mil e quatro, reuniu a Comissão de Análise do concurso supracitado.

----- A reunião teve por objectivo proceder à elaboração do relatório final no referido no art.º 102.º do D. L. n.º 59/99, de 2 de Março.

----- A comissão procedeu oportunamente à análise das propostas admitidas e, em função da aplicação dos critérios que haviam sido previamente fixados, elaborou um relatório fundamentado sobre o mérito das mesmas, donde resultou a seguinte ordenação para efeitos de adjudicação:

Concorrentes	Classificação	Propostas Corrigidas
Higino Pinheiro & Irmão Lda	1.º	916.218,95
Construções S. Jorge, S. A.	2.º	984.100,00

Acta n.º 11 de 14 de Junho/2004

Pasnor, Pavimentos Asfálticos do Nordeste, Lda	3.º	999.647,75
Pavia, Pavimentos e Vias, S.A	4.º	1.069.005,00
Fazvia, Soc. de Empreitadas, Lda./Medida XXI, Lda	5.º	942.084,72
Alberto Couto Alves, S.A	6.º	1.186.949,76
Anteros Empreitadas, S.A	7.º	1.242.005,33
Alexandre Barbosa Borges, S.A	8.º	1.336.038,87
Manuel da Costa Amaro & C.ª Lda	9.º	1.577.187,00

-----Nota: A estes valores acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

----- Em cumprimento do disposto no art.º 101.º, do D.L. n.º 59/99, de 2 de Março, procedeu-se á audiência prévia, escrita, dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados sobre o projecto de decisão final, tendo beneficiado do prazo de 10 dias úteis, estabelecido no n.º 2 do art.º 101.º, do referido diploma legal, para se pronunciarem.....

----- Decorrido o prazo concedido aos concorrentes verifica-se que em resultado deste procedimento nenhum concorrente apresentou qualquer reclamação.

----- Nesta conformidade, deverá ser decidida a adjudicação nos termos propostos, no “Relatório de apreciação das propostas” elaborado em 21 de Maio do corrente ano, pelo que propõe a adjudicação definitiva da empreitada ao concorrente classificado em 1.º lugar, à firma Higinio Pinheiro & Irmão, Lda. pelo valor de 916.218,95 € + IVA”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, adjudicar a referida empreitada ao concorrente classificado em 1.º lugar, à firma Higinio Pinheiro & Irmão, Lda. pelo valor de 916.218,95 € + IVA e aprovar a minuta do contrato.

----- **PAVIMENTAÇÃO CUBOS DE GRANITO EM: ZOIO, ALIMONDE, CASTRELOS, PORTELA, GONDESENDE, LAGOMAR, OLEIROS, ESPINHOSELA, TERROSO, PORTELO, VILA NOVA, SOUTELO, COVA DE LUA, VILARINHO, PARÂMIO, FONTES, MAÇÃS, ZEIVE E CARRAGOSA. - Adjudicação definitiva e aprovação da minuta do contrato.....**

----- Pela Divisão de Obras foi presente o relatório final, elaborado pela Comissão de Análise, referente à empreitada supracitada.

----- Aos onze dias do mês de Junho de dois mil e quatro, reuniu a Comissão de Análise do concurso supracitado.

Acta n.º 11 de 14 de Junho/2004

----- A reunião teve por objectivo proceder à elaboração do relatório final no referido no art.º 102.º do D. L. n.º 59/99, de 2 de Março.

----- A comissão procedeu oportunamente à análise das propostas admitidas e, em função da aplicação dos critérios que haviam sido previamente fixados, elaborou um relatório fundamentado sobre o mérito das mesmas, donde resultou a seguinte ordenação para efeitos de adjudicação:

Concorrentes	Classificação	Preço corrigido
Sinop – Sociedade de Infr. e Obras Públicas, S.A.	1.º	346.150,00 €
Lopes, Azevedo & Filhos, Lda.	2.º	350.004,59 €
Construtora da HUILA, Irmãos Neves, Lda	3.º	352.000,00 €
Manuel da Costa Amaro & C.ª Lda	4.º	353.750,00 €
Habimarante, Sociedade de Construções S.A	5.º	358.519,58 €
MT3 – Engenharia e Obras, Lda	6.º	359.600,00 €
Conopul, Const. e Obras Públicas, Lda.	7.º	379.250,00 €
Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos Lda	8.º	391.020,00 €
Cisdouro – Construções e Obras Públicas, SA	9.º	392.600,00 €
Bernardino Manuel Pereira	10º	392.800,00€
Higino Pinheiro & Irmão Lda.	11º	416.400,00 €
Cunha Duarte, S.A	12º	428.230,00€
Alberto Couto Alves, SA	13º	460.358,00€

----- Nota: A estes valores acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

----- Em cumprimento do disposto no art.º 101.º, do D.L. n.º 59/99, de 2 de Março, procedeu-se á audiência prévia, escrita, dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados sobre o projecto de decisão final, tendo beneficiado do prazo de 10 dias úteis, estabelecido no n.º 2 do art.º 101.º, do referido diploma legal, para se pronunciarem.....

----- Decorrido o prazo concedido aos concorrentes verifica-se que em resultado deste procedimento a concorrente Lopes, Azevedo & Filhos, Lda., apresentou uma exposição dirigida à Comissão de Análise das propostas.....

----- Da leitura atenta à referenciada exposição verificou-se que a mesma se traduzia em concreto numa reclamação que deveria ter sido dirigida à Comissão de Abertura porquanto se trata duma

Acta n.º 11 de 14 de Junho/2004

deliberação tomada por aquela Comissão ao abrigo do art.º 98.º, do D.L. n.º 59/99, de 2 de Março. Tal deliberação foi notificada ao concorrente subscritor, tendo-lhe sido dado o prazo de 5 dias para reclamar desta (conforme n.º 6, do art.º 98.º, conjugado com o art.º 39, n.º 1.º, do citado diploma legal). -

----- O concorrente nada disse ou reclamou contra aquela deliberação, no prazo referido.

----- Nestes termos, tê-lo feito nesta fase, ao abrigo do art.º 101.º do já citado diploma legal é considerada esta reclamação extemporânea;

----- Por outro lado, esta Comissão de Análise de propostas, não proferiu deliberação objecto de reclamação pelo concorrente/exponente, nesta conformidade, não poderia responder pelos actos praticados pela comissão de abertura.

----- Assim, deverá ser decidida a adjudicação nos termos propostos, no “Relatório de apreciação das propostas” elaborado em 10 de Maio do corrente ano, pelo que propõe a adjudicação definitiva da empreitada ao concorrente classificado em 1.º lugar, Sinop – Sociedade de Infra-estruturas e Obras Públicas, S.A. pelo valor de 346.150,00 € + IVA.

----- Informa-se que em reunião de Câmara de 10 de Maio de 2004, foi deliberado dar poderes ao Ex.mo Presidente da Câmara para proceder à adjudicação definitiva, no caso de não haver reclamações. Devido haver uma reclamação, a competência para a adjudicação definitiva, bem como para aprovação da minuta do contrato, é da Exm.ª Câmara Municipal.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, adjudicar a referida empreitada ao concorrente classificado em 1.º lugar, Sinop – Sociedade de Infra-estruturas e Obras Públicas, S.A. pelo valor de 346.150,00 € + IVA. e aprovar a minuta do contrato.

----- **REMODELAÇÃO DOS LARGOS DA FEIRA E DO TOURAL EM IZEDA. – Auto de recepção provisória e resumo final de obra.**.....

----- Pela Divisão de Obras foi presente o auto de recepção provisória e resumo final de obra, relativo à empreitada em epígrafe.

----- Resumo final da obra:

----- Prazo de execução:..... 12 meses com consignação em 2002.10.28

----- Valor de adjudicação:..... 519.647,16€

----- Valor de facturação:..... 502.447,94 €

----- Trabalhos a menos: 17.199,22 €.”

Acta n.º 11 de 14 de Junho/2004

----- Tomado conhecimento e deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, proceder à recepção provisória da referida obra.

----- ROTA DA TERRA FRIA/TERRAPLANAGEM DA E.M.542-1 DE BAÇAL A RABAL – TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO. – Auto de recepção provisória.....

----- Pela Divisão de Obras foi apresentada o auto de recepção provisória em epígrafe.

----- “Dos trabalhos que constituem a empreitada de “Terraplanagem da EM 542-1 de Baçal a Rabal – Terraplanagem Pavimentação”, incluídos nos autos de medição de 1 a 12 (final), adjudicados à firma Cisdouro – Construções e Obras Públicas, S.A., pela importância de 823.465,72 € + IVA.

----- Obra iniciada em 15/04/2002 e concluída parcialmente em 30/09/2003.....

----- Aos vinte e oito dias do mês de Novembro de dois mil e três, no local dos trabalhos acima designados, compareceram o Eng.º José Martinho Nogueira e Fiscal David de Jesus, como representantes da Câmara Municipal de Bragança e o Eng.º Luís Pires, como representante da Cisdouro – Construções e Obras Públicas, S.A. para procederem ao exame de todos os trabalhos desta parte da Obra.

----- Tendo-se vistoriado a Obra e verificado que a mesma se encontra concluída de harmonia com as cláusulas estipuladas, deliberaram considerá-la em condições de ser aceite provisoriamente. .

----- E não havendo mais nada a tratar, foi lavrado o presente auto que depois de lido e julgado conforme, vai ser assinado pelos presentes e por mim, Edite de Jesus Pimparel Lopes de Freitas, que o elaborei”

----- Tomado conhecimento e deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, proceder à recepção provisória da referida obra.

----- ROTA DA TERRA FRIA/TERRAPLANAGEM DA E.M.542-1 DE BAÇAL A RABAL – TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO. – Conta final da empreitada.....

----- Pela Divisão de Obras foi presente a conta final da empreitada, dando seguimento ao disposto no art.º 221.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.....

----- Este documento mereceu já a aceitação verbal da Cisdouro, pelo que tem condições de constituir a conta final sem protestos por parte desta empresa, o qual se resume:

----- Prazo de execução: - 12 meses com consignação em 2002/04/15.

----- Valor da adjudicação (contrato inicial): - 721.908,00 €

----- Valor de Contrato Adicional: - 101.665,18 €

----- Total dos Contratos: - 823.573,18 €

Acta n.º 11 de 14 de Junho/2004

----- Valor de facturação: - 823.465,72 €

----- Trabalhos a menos: - 107,46 €

----- Obra iniciada em – 2002/04/15

----- Data prevista de finalização – 2003/09/30

----- Em reunião de Câmara de 24/11/2003, foi concedida uma prorrogação legal de prazo de 2 meses e graciosa em 3.5 meses.

----- A obra terminou dentro do prazo”.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Obras.....

----- **ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE CONCEPÇÃO E REALIZAÇÃO DE UM MOTIVO ESCULTÓRICO PARA A ROTUNDA DA AVENIDA DO SABOR SITA NA CIDADE DE BRAGANÇA.**

----- Sobre o assunto referenciado o Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta, enquadrada juridicamente pelo Gabinete Jurídico desta Câmara Municipal

----- "Tem sido apanágio deste executivo apostar no embelezamento da Cidade de Bragança, com a concretização de um conjunto de obras relevantes e emblemáticas, onde se dá especial destaque às intervenções feitas nas diversas entradas de Bragança, veja-se a Rotunda do Alto das Cantarias, associada a um monumento de grande envergadura e de interesse arquitectónico, a Rotunda de Vale d' Álvaro e da Avenida Abade Baçal, espaços ajardinados onde impera o verde das árvores e arbustos, investindo na diversidade temos a Rotunda com a peça escultórica alusiva ao 25 de Abril, a Rotunda com o monumento escultórico de homenagem ao Agricultor, a Rotunda com o grupo escultórico que simboliza as portas da cidade, enfim um conjunto de Rotundas que são autênticos *postais de boas vindas*, que torna Bragança num centro de acolhimento e de passagem mais aprazível, empresa Somague, Engenharia S.A, pelo valor de 10.023.959,63 € + IVA.....

----- Despacho: “**Autorizado** encantadora aos olhos dos Bragançanos e das inúmeras pessoas que a visitam.

----- A autarquia vai pois continuar a apostar na qualificação dos espaços urbanos para conferir à Cidade uma imagem de modernidade e de qualidade de vida, respeitando e valorizando o nosso património histórico-cultural e paisagístico, incidindo essa aposta numa das principais “ portas de entrada da Cidade de Bragança “, a Rotunda da Avenida do Sabor, onde será colocado um motivo escultórico constituído por três figuras que simbolizam os habitantes da região, acompanhados pelo

Acta n.º 11 de 14 de Junho/2004

conjunto de três burros carregados, que retratam o esforço que estes habitantes na companhia destes animais percorriam ao frio e ao calor, quando se deslocavam na estrada que conduz às aldeias da Lombada e da zona de Rio de Onor a Bragança.....

----- Estes animais eram oriundos de várias aldeias deste distrito, sobretudo de Gimonde e Varge, eram pois utilizados como meio de transporte por excelência para transportar pesadas cargas de lenha (esteva), sacas de brasas, leite, feixes de palha e outras mercadorias que o meio rural fornecia para abastecer a da Cidade de Bragança do pão e aquecimento dos lares Brigantinos, há quem os conhecesse como os “ eléctricos de Gimonde “.....

----- A autarquia assume por inteiro e determina esta forma de pensar e “ fazer “ Bragança, dando a conhecer às novas gerações as formas tradicionais da sociedade transmontana, salvaguardando e enaltecendo desta forma, as suas raízes e origem, preservando as marcas do seu passado.

----- Ora, perante a descrição de tal quadro, a elaboração do estudo de ” concepção e realização de um motivo Escultórico para a Rotunda da Avenida do Sabor, sita na Cidade de Bragança “, quer pela sua localização, quer pelo seu interesse histórico-cultural e paisagístico, quer ainda pela intervenção a que vai ser submetido este espaço urbano, merece e obriga-nos a uma atenção muito especial.

----- Assim sendo, é evidente que a concretização deste projecto, só poderá cumprir os objectivos retro mencionados, se realizado por alguém com especial aptidão técnica e artística, capaz de representar no motivo Escultórico, todo o simbolismo acima descrito.....

----- Nesta perspectiva pugna-se assim que a contratação do Escultor João Barata Feyo, marco invejável na elaboração e realização de elementos Escultórico de natureza equestre, que lhe confere a necessária aptidão técnica e artística e rara sensibilidade, que retrata todo o seu trabalho desenvolvido e já divulgado, conferem-lhe o valor e a sensibilidade adequadas de forma a dar resposta aos objectivos referenciados.....

----- Além disso, do seu Curriculum académico e profissional/artístico constam actividades profissionais das mais diversas, de projecção nacional e internacional que constituem marcos e referências na Escultura nacional e internacional, das quais se destaca:

----- ACTIVIDADES DIVERSAS DE ÂMBITO ACADÉMICO.

----- 1956/57

----- Secção Preparatória aos Cursos de Pintura e Escultura das Escolas Superiores de Belas Artes na Escola Decorativa de Soares dos Reis.

Acta n.º 11 de 14 de Junho/2004

- 1957.....
- Ingressa no Curso de Escultura, da Escola Superior de Belas Artes do Porto, que concluirá em 1963, com a média final de 17 valores.
- 1966.....
- Realiza o exame de saída do Curso Complementar de Escultura – Licenciatura da Escola Superior de Belas Artes do Porto, com o trabalho de grande composição “ Grupo Escultórico “, para obtenção do Diploma de Escultor, com a classificação de 19 valores.
- 1968/69.....
- Curso de Ciências Pedagógicas da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.....
- 1974 a 1976.....
- Frequência do Curso de Arquitectura na Escola Superior de Belas artes do Porto.....
- ACTIVIDADES DIVERSAS DE ÂMBITO PROFISSIONAL/ARTÍSTICO
- Colaborou na realização de alguns monumentos da autoria do mestre Barata Feyo, seu pai, onde se destaca:
- 1960.....
- Estátua da “ Flora “ para a Estação Agrária do Algarve, Tavira.
- 1965.....
- Estátua equestre de D. João VI, Rio de Janeiro.
- 1965.....
- Figura escultórica para o palácio de Justiça de Sto. Tirso.
- 1968.....
- Estátua equestre de Vímara Peres, Porto.
- A partir de 1966, após a obtenção do diploma de Licenciatura em Escultura executiva, para entidades públicas e privadas, vários trabalhos Escultóricos, onde releva:
- 1968.....
- Estátua equestre de Vímara Peres, Porto.
- 1974.....
- “ A Menina do Arco “, escultura decorativa de 2,50 m de altura, destinada ao jardim da habitação do Comendador António Carvalho, Beiriz, Bronze.
- 1981.....

Acta n.º 11 de 14 de Junho/2004

- Para a Câmara Municipal de Monção, Monumento ao emigrante, constituído por quatro figuras medindo de altura máxima 3.00 m, destinado à Praça Pública de João de Deus, em Monção, Bronze.
- 1985.....
- Para a Câmara Municipal do Porto, realização da maqueta de um carro alegórico, “ Ciclo da Urbanização da Cidade do Porto (a obra renovadora dos Almadás e o enriquecimento e projecção da cidade através do comércio do Vinho do Porto “, destinado ao Cortejo.
- 2001.....
- Monumento escultórico para a Rotunda do Castelo, constituído por uma superfície circular em granito, que encerra outro círculo, excêntrico, formando um espelho de água, donde parte, um tubo de luz, destinado à Câmara Municipal de Vale de Cambra.
- 2001.....
- Monumento Escultórico para a Rotunda dos Pelames, estruturalmente ergue-se, sobre uma superfície circular, espelho de água, em quatro meios arcos cujos apoios não equidistantes facilitando a leitura de porta. O revestimento metálico evoca a indústria metalomecânica da região. A esfera, recoberta de cobre, é suportada por cabos de aço, donde sai um forte feixe de luz, destinado à Câmara Municipal de Vale de Cambra.
- EXPOSIÇÕES E PRÉMIOS
- 1958 a 1964.....
- Participou nas Exposições Magnas da Escola Superior de Belas Artes do Porto, nomeadamente VII, VIII, IX, X, XI e XV.....
- 1959 a 1962.....
- Participou nas seis Exposições dos Novíssimos do Secretariado Nacional de Informação
- 1959.....
- Primeira Bienal de Paris.....
- 1972.....
- Exposição colectiva, Galeria Abel Salazar, Porto.....
- 1980.....
- Exposição “ Grande Composição “ integrada nas exposições do Bicentenário da Escola Superior de Belas Artes do Porto.....
- 1984.....

Acta n.º 11 de 14 de Junho/2004

----- Exposição “ Esculturas no Jardim “, Ministério da Cultura, Porto.....

----- 1ª Bienal de Esculturas ao ar livre, Caldas da Rainha.....

----- 1959.....

----- Prémio da Comissão da Imprensa e Crítica de Arte, na Primeira Bienal de Paris.....

----- 1960.....

----- Prémio Nacional de Escultura “ Mestre Manuel Pereira “ do Secretariado Nacional de Informação.....

----- 1961.....

----- Prémio de Escultura na Exposição de Artes Plásticas da Queima das fitas da Universidade Coimbra.....

----- 1983.....

----- Prémio no Concurso da Medalha Comemorativa do 5º Aniversário da União de Bancos Portugueses.....

----- Perante os desideratos supra referenciados, solicitou-se ao Escultor João Barata Feyo, a apresentação de uma proposta de honorários para a aquisição dos serviços em causa. Verifica-se pois que a proposta então apresentada, define um plano de execução e plano de pagamentos aceitáveis, a que corresponde o preço total de 50.000 € (cinquenta mil euros) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, preço que se considera justo e dentro dos parâmetros definidos para o género de trabalho a executar e as exigências técnicas e artísticas que a ele está inerente.....

----- Assim, propõe-se à Câmara que seja celebrado com o Escultor João Barata Feyo, um contrato para a “ Concepção e realização de um motivo Escultórico para a Rotunda da Avenida do Sabor, sita na Cidade de Bragança “, por ajuste directo pelo preço proposto de 50.000 € (cinquenta mil euros) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do vertido na al. d) do n.º 1 do artigo 86º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta.....

----- **Despachos proferidos pelo Sr. Presidente da Câmara, com poderes delegados pela Câmara Municipal, na sua reunião de 14.01.2002.....**

----- **EXECUÇÃO DE PASSEIOS NOS BAIRROS DOS FORMARIGOS E CANTARIAS. –**
Aprovação do programa de concurso, caderno de encargos e projecto e abertura de concurso público.....

Acta n.º 11 de 14 de Junho/2004

----- **Pela Divisão de Obras é presente a seguinte informação.**

----- “Vimos pela presente informação propor a aprovação do programa de concurso, caderno de encargos e projecto, relativas ao concurso público para “Execução de passeios nos Bairros dos Formarigos e Cantarias”.

----- Face ao exposto e considerando que se estima em 294.350,00 € (S/IVA) o valor dos trabalhos a executar, propõe-se a abertura de concurso público.

----- Está inscrito no plano de actividades, na rubrica 0301/070303, com o n.º de projecto 17/2004 –“Execução de passeios nos Bairros dos Formarigos e Cantarias” com dotação para o ano de 2004 e para o ano de 2005.”

----- **Despacho de 07.06.2004:** -” Aprovo o projecto, caderno de encargos e programa de concurso e abertura de concurso público. Conhecimento para reunião de Câmara.”

----- **ARRANJOS NOS ARRUAMENTOS DA CIDADE DE BRAGANÇA.** – Intenção de adjudicação.

----- **Pela Divisão de Obras é presente a seguinte informação:**

----- “1 – Propostas Admitidas:

----- Foram admitidas a análise as propostas dos seguintes concorrentes:

----- Fazvia, Sociedade de Empreitadas, Lda./Medida XXI, Lda.....

----- Pavia, Pavimentos e Vias, S.A.

----- Higino Pinheiro & Irmão Lda.

----- Construções S. Jorge, S. A.

----- 2 – Critério de Apreciação das Propostas:.....

----- De acordo com os elementos patenteados a concurso, designadamente o ponto 21 do respectivo programa de concurso, a adjudicação será feita de acordo com os seguintes critérios:

----- 1 – Preço. - 70%

----- 2 – Garantia de boa execução e qualidade técnica da proposta..... - 30%

----- 2.1 - Preço:.....

----- O preço base é de 344.792,00 € acrescido de IVA.

----- As propostas analisadas foram as que a seguir se descrevem:

Concorrentes	Preço da proposta €	Preço corrigido (€)
Fazvia, Soc. De Empreitadas, Lda./Medida XXI,Lda	292.310,00	292.310,00

Acta n.º 11 de 14 de Junho/2004

Pavia, Pavimentos e Vias, S.A	270.000,00	270.000,00
Higino Pinheiro & Irmão Lda.	274.495,00	274.495,00
Construções S. Jorge, S. A	297.900,00	297.900,00

----- De acordo com os preços das propostas apresentadas podemos estabelecer a seguinte pontuação para o critério em análise, considerando ser o preço da proposta de mais baixo preço, o de referência:

Concorrentes	Pontuação
Fazvia, Soc. De Empreitadas, Lda./Medida XXI,Lda	64,66 %
Pavia, Pavimentos e Vias, S.A	70,00%
Higino Pinheiro & Irmão Lda	68,85%
Construções S. Jorge, S. A	63,44%

----- 2.2 – Garantia de boa execução e qualidade técnica da proposta:.....

----- Para este critério foram analisados o plano de trabalhos, cronograma financeiro e memória descritiva e justificativa.....

----- O concorrente Fazvia, Sociedade de Empreitadas, Lda./Medida XXI, Lda., apresenta plano de trabalhos suficientemente detalhado, sem relação de precedência entre actividades, cronograma financeiro compatível com o programa de trabalhos e não justificado e memória descritiva e justificativa bem detalhada, pelo que se lhe atribui a pontuação de 23,00%.....

----- Os concorrentes Pavia, Pavimentos e Vias, S.A. e Higino Pinheiro & Irmão Lda. apresentam plano de trabalhos bem detalhado, sem relação de precedência entre actividades, cronograma financeiro compatível com o programa de trabalhos e justificado e memória descritiva e justificativa bem detalhada, pelo que se lhes atribui a pontuação de 26%.....

----- **O concorrente Construções S. Jorge, S.A., apresenta plano de trabalhos bem detalhado, com relação de precedência entre actividades, cronograma financeiro compatível com o programa de trabalhos e justificado e memória descritiva e justificativa bem detalhada, pelo que se lhe atribui a pontuação de 27%.....**

----- 3 – Classificação dos concorrentes:

----- De acordo com os elementos anteriormente referidos, poderemos classificar as propostas da seguinte forma:.....

Concorrentes	Pontuação	Classificação
--------------	-----------	---------------

Acta n.º 11 de 14 de Junho/2004

Pavia, Pavimentos e Vias, S.A	96,00%	1.º
Higino Pinheiro & Irmão Lda.	94,85%	2.º
Construções S. Jorge, S. A.	90,44%	3.º
Fazvia, Soc. De Empreitadas, Lda./Medida XXI, Lda.	87,66%	4.º

----- 4 – Proposta de adjudicação:.....

----- Propõe-se, caso não haja reclamações, que se adjudique a empreitada à firma Pavia, Pavimentos e Vias, S.A., pelo valor 270.000,00 € + IVA”.....

----- **Despacho de 29.05.2004:** - “Autorizada a intenção de adjudicação, conforme relatório de análise das propostas. Conhecimento para a reunião de Câmara”.

----- O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu os seguintes despachos ao abrigo da competência delegada pela Câmara Municipal em reunião de 10.05.2004.....

----- **PAVIMENTAÇÃO A CUBOS DE GRANITO EM: FERMENTÃOS, VILA FRANCA, SENDAS, SERAPICOS, CALVELHE, COELHOSO, PARADINHA VELHA, SANCERIZ, FRIEIRA, IZEDA E MACEDO DO MATO – ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA.**

----- Pela Divisão de Obras é presente a seguinte informação:.....

----- “Tendo em vista a execução da empreitada acima referida, submeteu-se à consideração da Câmara informação de 20.01.2004, através da qual foi proposta nos termos do D.L. n.º 59/99, de 2 de Março, a abertura de um “Concurso Público”.....

----- A referida informação mereceu deliberação de Câmara 26.01.2004.

----- Em anexo à presente informação constam:.....

----- O “Relatório de apreciação das propostas”, a que se refere o n.º 2 do art.º 100.º do Dec.-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, que integra entre outros, a referida informação – proposta, o anúncio, o programa de concurso, o caderno de encargos, a acta do acto público, as propostas dos concorrentes e documentação exigida;

----- O “Relatório final” elaborado nos termos do art.º 102.º do referido diploma legal.

----- **Assim e considerando que:**

----- Nos termos do disposto, no n.º 1, do art.º 79.º, do D.L. n.º 197/99, de 8 de Junho, regime que se aplica às empreitadas de obras públicas, por força do previsto na alínea a), do n.º 1 do art.º 4.º do mesmo diploma, a escolha do procedimento foi previamente autorizada;

----- O concurso público decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis;

Acta n.º 11 de 14 de Junho/2004

----- Nos termos do disposto no n.º 1, do art.º 59.º, do D.L. n.º 197/99, de 8 de Junho, regime que se aplica às empreitadas de obras públicas, por força do previsto na alínea a), do n.º 1 do art.º 4.º do mesmo diploma, é exigida a celebração de contrato escrito, uma vez que a despesa a efectuar é superior a 10.000 contos.....

----- **Propõe-se:**.....

----- Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 110.º do D.L. n.º 59/99, de 2 de Março, a adjudicação da empreitada à Construtora da Huila – Irmãos Neves, Lda., pelo valor de 341.925,00 € (trezentos e quarenta e um mil novecentos e vinte e cinco euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;

----- A aprovação da minuta do contrato, em anexo, a celebrar com o adjudicatário.....

----- De acordo com o que estabelece o ponto 1.11 do caderno de encargos e para garantia das obrigações do adjudicatário, vai ser solicitada ao adjudicatário a prestação de uma caução no valor de 5% do total da adjudicação, sem IVA, a que corresponde o valor de 17.096,25 € (dezassete mil e noventa e seis euros e vinte e cinco cêntimos).

----- Finalmente informa-se que, de acordo com o disposto no n.º 2.º, do art.º 29.º, do D.L. n.º 197/99, de 8 de Junho, regime que se aplica às empreitadas de obras públicas, por força do previsto na alínea a), do n.º 1 do art.º 4.º do mesmo diploma, complementada com os poderes que lhe foram delegados pela Ex.ª Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 10.05.2004, a competência para a adjudicação definitiva, caso não haja reclamações, bem como para aprovação da minuta do contrato, é de V. Ex.ª.....

----- **Despacho de 31.05.2004:** - “Autorizo a adjudicação definitiva à empresa Construtora da Huila – Irmãos Neves, Lda., pelo valor de 341.925,00 € + IVA, conforme informação. Aprovo a minuta do contrato. Conhecimento para a reunião de Câmara”.

----- Tomado conhecimento.....

----- **PAVIMENTAÇÃO A CUBOS DE GRANITO EM: POMBARES, VEIGAS DE QUINTELA, BRAGADA, SALSAS, FREIXEDA, PINELA, SANTA COMBA DE ROSSAS, REBORDAÍNHOS, VALVERDE, MÓS, SARZEDA, REBORDAÇOS, SORTES, LANÇÃO, VIDUEDO, FAÍLDE, CAROCEDO, PARADA E PAREDES. – ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA.**.....

----- Pela Divisão de Obras foi ipresente a seguinte informação:

----- “Tendo em vista a execução da empreitada acima referida, submeteu-se à consideração da Câmara informação de 20.01.2004, através da qual foi proposta nos termos do D.L. n.º 59/99, de 2 de Março, a abertura de um “Concurso Público”.

Acta n.º 11 de 14 de Junho/2004

----- A referida informação mereceu deliberação de Câmara 26.01.2004.

----- Em anexo à presente informação constam:.....

O “Relatório de apreciação das propostas”, a que se refere o n.º 2 do art.º 100.º do Dec.-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, que integra entre outros, a referida informação – proposta, o anúncio, o programa de concurso, o caderno de encargos, a acta do acto público, as propostas dos concorrentes e documentação exigida;

----- O “Relatório final” elaborado nos termos do art.º 102.º do referido diploma legal.

----- **Assim e considerando que:**

----- .Nos termos do disposto, no n.º 1, do art.º 79.º, do D.L. n.º 197/99, de 8 de Junho, regime que se aplica às empreitadas de obras públicas, por força do previsto na alínea a), do n.º 1 do art.º 4.º do mesmo diploma, a escolha do procedimento foi previamente autorizada;.....

----- O concurso público decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis;

----- ..Nos termos do disposto no n.º 1, do art.º 59.º, do D.L. n.º 197/99, de 8 de Junho, regime que se aplica às empreitadas de obras públicas, por força do previsto na alínea a), do n.º 1 do art.º 4.º do mesmo diploma, é exigida a celebração de contrato escrito, uma vez que a despesa a efectuar é superior a 10.000 contos.....

----- **Propõe-se:**.....

----- Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 110.º do D.L. n.º 59/99, de 2 de Março, a adjudicação da empreitada à firma Bernardino Manuel Pereira, pelo valor de 553.923,00 € (quinhentos e cinquenta e três mil novecentos e vinte e três euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;

----- A aprovação da minuta do contrato, em anexo, a celebrar com o adjudicatário.....

----- De acordo com o que estabelece o ponto 1.11 do caderno de encargos e para garantia das obrigações do adjudicatário, vai ser solicitada ao adjudicatário a prestação de uma caução no valor de 5% do total da adjudicação, sem IVA, a que corresponde o valor de 27.696,15€ (vinte e sete mil seiscentos e noventa e seis euros e quinze cêntimos).

----- Finalmente informa-se que, de acordo com o disposto no n.º 2.º, do art.º 29.º, do D.L. n.º 197/99, de 8 de Junho, regime que se aplica às empreitadas de obras públicas, por força do previsto na alínea a), do n.º 1 do art.º 4.º do mesmo diploma, complementada com os poderes que lhe foram delegados pela Ex.ª Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 10.05.2004, a competência para a adjudicação definitiva, caso não haja reclamações, bem como para aprovação da minuta do contrato, é de V. Ex.ª”

Acta n.º 11 de 14 de Junho/2004

----- **Despacho de 31.05.2004:** - “Autorizo a adjudicação definitiva à empresa Bernardino Manuel Pereira, pelo valor de 553.923,00 € + IVA, conforme informação. Aprovo a minuta do contrato. Conhecimento para a reunião de Câmara”

----- Tomado conhecimento.....

----- **PAVIMENTAÇÃO A CUBOS DE GRANITOS EM: GIMONDE, SAMIL, S. PEDRO DOS SERRACENOS, ALFAIÃO, FREIXEDELLO, GRIJÓ DE PARADA, QUINTA DO RECONCO, OLEIRINHOS E SACOIAS – ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA.**

----- Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação:

----- “Tendo em vista a execução da empreitada acima referida, submeteu-se à consideração da Câmara informação de 20.01.2004, através da qual foi proposta nos termos do D.L. n.º 59/99, de 2 de Março, a abertura de um “Concurso Público”.....

----- A referida informação mereceu deliberação de Câmara 26.01.2004.....

----- Em anexo à presente informação constam:.....

O “Relatório de apreciação das propostas”, a que se refere o n.º 2 do art.º 100.º do Dec.-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, que integra entre outros, a referida informação – proposta, o anúncio, o programa de concurso, o caderno de encargos, a acta do acto público, as propostas dos concorrentes e documentação exigida;

----- O “Relatório final” elaborado nos termos do art.º 102.º do referido diploma legal.

----- **Assim e considerando que:**

----- Nos termos do disposto, no n.º 1, do art.º 79.º, do D.L. n.º 197/99, de 8 de Junho, regime que se aplica às empreitadas de obras públicas, por força do previsto na alínea a), do n.º 1 do art.º 4.º do mesmo diploma, a escolha do procedimento foi previamente autorizada;.....

----- O concurso público decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis;

----- Nos termos do disposto no n.º 1, do art.º 59.º, do D.L. n.º 197/99, de 8 de Junho, regime que se aplica às empreitadas de obras públicas, por força do previsto na alínea a), do n.º 1 do art.º 4.º do mesmo diploma, é exigida a celebração de contrato escrito, uma vez que a despesa a efectuar é superior a 10.000 contos.....

----- **Propõe-se:**.....

----- Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 110.º do D.L. n.º 59/99, de 2 de Março, a adjudicação da empreitada à Conopul, Construções e Obras Públicas, Lda., pelo valor de 336.400,00 € (trezentos e trinta e seis mil e quatrocentos euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;

Acta n.º 11 de 14 de Junho/2004

----- A aprovação da minuta do contrato, em anexo, a celebrar com o adjudicatário.....

----- De acordo com o que estabelece o ponto 1.11 do caderno de encargos e para garantia das obrigações do adjudicatário, vai ser solicitada ao adjudicatário a prestação de uma caução no valor de 5% do total da adjudicação, sem IVA, a que corresponde o valor de 16.820,00 € (dezasseis mil oitocentos e vinte euros).

----- Finalmente informa-se que, de acordo com o disposto no n.º 2.º, do art.º 29.º, do D.L. n.º 197/99, de 8 de Junho, regime que se aplica às empreitadas de obras públicas, por força do previsto na alínea a), do n.º 1 do art.º 4.º do mesmo diploma, complementada com os poderes que lhe foram delegados pela Ex.ª Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 10.05.2004, a competência para a adjudicação definitiva, caso não haja reclamações, bem como para aprovação da minuta do contrato, é de V. Ex.ª.”

----- **Despacho de 01.06.2004:** - “Autorizo a adjudicação definitiva à empresa Conopul, Construções e Obras Públicas, Lda., pelo valor de 336.400,00 € + IVA, conforme informação. Aprovando ainda a minuta do contrato. Conhecimento para a reunião de Câmara.”

----- Tomado conhecimento.....

----- **PAVIMENTAÇÃO A CUBOS DE GRANITOS EM: VALE E PRADOS, QUINTAS DO VILAR, MILHÃO, BABE, LABIADOS, DEILÃO, PETISQUEIRA, VILA MEÃ, SÃO JULIÃO, OUTEIRO, PAÇO DE RIO FRIO, RÉFEGA, QUINTANILHA E VEIGAS - ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA.**

----- Pela Divisão de Obras é presente a seguinte informação:.....

----- “Tendo em vista a execução da empreitada acima referida, submeteu-se à consideração da Câmara informação de 20.01.2004, através da qual foi proposta nos termos do D.L. n.º 59/99, de 2 de Março, a abertura de um “Concurso Público”.....

----- A referida informação mereceu deliberação de Câmara 26.01.2004.....

----- Em anexo à presente informação constam:.....

----- O “Relatório de apreciação das propostas”, a que se refere o n.º 2 do art.º 100.º do Dec. -Lei n.º 59/99, de 2 de Março, que integra entre outros, a referida informação – proposta, o anúncio, o programa de concurso, o caderno de encargos, a acta do acto público, as propostas dos concorrentes e documentação exigida;

----- O “Relatório final” elaborado nos termos do art.º 102.º do referido diploma legal.

----- **Assim e considerando que:**

----- .Nos termos do disposto, no n.º 1, do art.º 79.º, do D.L. n.º 197/99, de 8 de Junho, regime que

Acta n.º 11 de 14 de Junho/2004

se aplica às empreitadas de obras públicas, por força do previsto na alínea a), do n.º 1 do art.º 4.º do mesmo diploma, a escolha do procedimento foi previamente autorizada;.....

----- O concurso público decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis;

----- Nos termos do disposto no n.º 1, do art.º 59.º, do D.L. n.º 197/99, de 8 de Junho, regime que se aplica às empreitadas de obras públicas, por força do previsto na alínea a), do n.º 1 do art.º 4.º do mesmo diploma, é exigida a celebração de contrato escrito, uma vez que a despesa a efectuar é superior a 10.000 contos.....

----- **Propõe-se:**.....

----- Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 110.º do D.L. n.º 59/99, de 2 de Março, a adjudicação da empreitada à Conopul, Construções e Obras Públicas, Lda., pelo valor de 497.800,00 € (quatrocentos e noventa e sete mil e oitocentos euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;

----- A aprovação da minuta do contrato, em anexo, a celebrar com o adjudicatário.....

----- De acordo com o que estabelece o ponto 1.11 do caderno de encargos e para garantia das obrigações do adjudicatário, vai ser solicitada ao adjudicatário a prestação de uma caução no valor de 5% do total da adjudicação, sem IVA, a que corresponde o valor de 24.890,00 € (vinte e quatro mil oitocentos e noventa euros).....

----- Finalmente informa-se que, de acordo com o disposto no n.º 2.º, do art.º 29.º, do D.L. n.º 197/99, de 8 de Junho, regime que se aplica às empreitadas de obras públicas, por força do previsto na alínea a), do n.º 1 do art.º 4.º do mesmo diploma, complementada com os poderes que lhe foram delegados pela Ex.ª Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 10.05.2004, a competência para a adjudicação definitiva, caso não haja reclamações, bem como para aprovação da minuta do contrato, é de V. Ex.ª.....

----- **Despacho de 01.06.2004:** Autorizo a adjudicação definitiva à empresa Conopul, Construções e Obras Públicas, Lda., pelo valor de 497.800,00 € a que acresce o IVA, aprovando ainda a minuta do contrato conforme informação prestada. Conhecimento para a reunião de Câmara.”.....

----- Tomado conhecimento.....

----- **O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea f) do nº.1 do art.º 68.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, os seguintes despachos:**

Acta n.º 11 de 14 de Junho/2004

----- REMODELAÇÃO DOS LARGOS DA FEIRA E DO TOURAL EM IZEDA – CONCLUSÃO DAS INFRA-ESTRUTURAS DO LARGO DA FEIRA. – Auto de recepção provisória.....

----- Junto se apresenta o auto de medição de recepção provisória e mapa resumo da obra em epígrafe.

----- Resumo final de obra:

----- Prazo de execução: -45 dias de calendário com consignação em 2003.10.01.

----- Valor de adjudicação: - 122.781,15 €.

----- Valor de facturação: - 103.817,92 € = 84,56%.

----- Trabalhos a menos: - 18.963,23 €.”

----- **Despacho de 16.05.2004:** “Homologo a recepção provisória dos trabalhos, conforme informação, bem como do mapa final dos trabalhos. Conhecimento para a reunião de Câmara.”

----- Tomado conhecimento.....

----- ELEMENTO ESCULTÓRICO DE HOMENAGEM AO PADRE ADELINO: Adjudicação definitiva.....

----- **Pela Divisão de Obras é presente o seguinte projecto de decisão final, elaborado pelos Serviços:**

----- **“1 – Critério de adjudicação.....**

----- Conforme o convite – circular a adjudicação é feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, sendo o critério de apreciação das propostas, a proposta de mais baixo preço.....

----- **2 - Propostas admitidas pelos serviços aquando da abertura das propostas e preços apresentados:**.....

----- **Preço Base:** 8.000,00 € excluindo IVA

----- Conopul, Construções e Obras Públicas, Lda. – 9.800,00 € + IVA.....

----- Ramiro & Pires, Lda. – 12.800,00 € + IVA.....

----- Cisdouro, Construção e Obras Públicas, S.A. – 9.450,00 € + IVA.....

----- Propõem estes serviços que a adjudicação seja feita à firma, Cisdouro, Construções e Obras Públicas, S.A., pelo valor de pelo valor de 9.450,00 € + IVA.....

----- Ao abrigo do art.º 154.º, do Decreto – Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, é dispensado a audiência prévia dos interessados”.....

Acta n.º 11 de 14 de Junho/2004

----- **Despacho de 21.05.2004:** “ Autorizo a adjudicação conforme informação. Conhecimento para Reunião de Câmara.”.....

----- Tomado conhecimento.....

----- **O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea h) do n.º.1 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, despachos de autorização de pagamento e autos de medição de trabalhos no que se refere às seguintes empreitadas:**

----- **CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE CAMIONAGEM:** Auto de medição n.º 1 – Trabalhos adicionais contratuais referente à empreitada acima mencionada, no valor com IVA de 231.863,99 €, adjudicada à empresa Empreiteiros Casais, S.A., pelo valor de 1.775.941,04 € + IVA.....

----- **Despacho:-** “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

----- **CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE CAMIONAGEM:** Auto de medição n.º 1 – Trabalhos adicionais acordados referente à empreitada acima mencionada, no valor com IVA de 63.948,01 €, adjudicada à empresa Empreiteiros Casais, S.A., pelo valor de 1.775.941,04 € + IVA.....

----- **Despacho:-** “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

----- **CONSTRUÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL DE BRAGANÇA:** Auto de revisão de preços n.º 2 - final referente à empreitada acima mencionada, no valor com IVA de 311.581,99 €, adjudicada ao Consórcio Casais, S.A. / Eusébios e Filhos, pelo valor de 7.623.381,48 € + IVA.....

----- **Despacho:-** “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

----- **PROLONGAMENTO DA AV. SÁ CARNEIRO E ARRANJOS DA ÁREA ENVOLVENTE:** Auto de medição n.º 35 - final, referente à empreitada de medidas 1.2 – Rede de Sistemas de Transportes e medida 1.3 qualificação urbanística) acima mencionada, no valor com IVA de 9.226,00 € e 33.762,77 €, adjudicada à empresa Somague, Engenharia S.A, pelo valor de 10.023.959,63 € + IVA..

----- **Despacho:-** “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

----- **PROLONGAMENTO DA AV. SÁ CARNEIRO E ARRANJOS DA ÁREA ENVOLVENTE:-** Auto n.3 de revisão de preços referente à empreitada acima mencionada, no valor de 212.164,19€ adjudicada à o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

Acta n.º 11 de 14 de Junho/2004

----- **PROLONGAMENTO DA AV. SÁ CARNEIRO E ARRANJOS DA ÁREA ENVOLVENTE:-**

Autos n.3 e 4 de trabalhos a mais, preços acordados e preços contratuais referentes à empreitada acima mencionada, no valor de 65.819,63 € e 57.165,73 € adjudicada à empresa Somague, Engenharia S.A, pelo valor de 10.023.959,63 € + IVA.

----- **Despacho:** “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

----- **CONSTRUÇÃO DE UM PONTÃO SOBRE O RIO SABOR, NA ESTRADA**

INTERMUNICIPAL, ARGOSELO/COELHO: - Auto de medição n.º 2 - final, referente à empreitada acima mencionada, no valor com IVA de 27.318,42 €, adjudicada à empresa Cisdouro, Construções e Obras Públicas, S.A. pelo valor de 89.795,80 € + IVA.

----- **Despacho:** - “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara e envio de cópia ao Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vimioso”.

----- **ROTA DA TERRA FRIA – TERRAPLANAGEM DA E.M.542-1 DE BAÇAL A RABAL-**

TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO. – Auto de medição n.º 12 - Final, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 24.675,50 €, adjudicada à empresa Cisdouro, S.A., pelo valor de 721.908,00€ + IVA.....

----- **Despacho:** - “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

----- **ARRANJOS NOS ARRUAMENTOS DA CIDADE - LOTEAMENTO URBANO DA QUINTA**

DA TRAJINHA: - Auto de medição n.º 4, referente à empreitada acima mencionada, no valor com IVA de 69.772,93 €, adjudicada à empresa Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, Lda., pelo valor de 172.801,12 € + IVA.

----- **Despacho:** - “Autorizado o pagamento conforme a informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

----- Tomado conhecimento.....

----- **Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, e em cumprimento do estabelecido no artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião o seguinte assunto:**

----- **READAPTAÇÃO DO ANTIGO CONVENTO DOS JESUÍTAS A CASA DA CULTURA – TRABALHOS A MAIS – RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE CÂMARA DE 13.04.2004.**

Acta n.º 11 de 14 de Junho/2004

----- Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação:.....

----- “Considerando que aquando da aprovação dos trabalhos a mais da empreitada mencionada, não foi expressamente referenciado o estabelecido nos nºs 2 e 3 do art.º 45 do Dec. -Lei n.º 59/99, de 2 de Março, no que se refere à dispensa do estudo previsto na parte final do n.º 2 do referido art.º 45.º; ---

----- Considerando que o valor acumulado dos trabalhos a mais excede 15% do valor do contrato da empreitada, mas não excede meio milhão de contos conforme o n.º 3 do referido art.º 45.º;.....

----- Propõe-se que seja rectificada a deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião ordinária de 13 de Abril de 2004, ficando expressa a dispensa do estudo realizado por entidade externa e independente, conforme prevê o n.º 3 do art.º 45.º do Dec. -Lei n.º 59/99, de 2 de Março”.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes rectificar a deliberação tomada em reunião de Câmara de 13.04.2004, aprovando a dispensa da realização do estudo por entidade externa e independente, conforme prevê o n.º 3 do art.º 45.º do Dec. -Lei n.º 59/99, de 2 de Março” e de acordo com a informação da Divisão de Obras

----- **Neste ponto da Ordem de Trabalhos, foi suspensa a reunião para o almoço, reiniciando-se os trabalhos pelas 14:15 horas, com a presença de todos os membros que iniciaram a reunião.**.....

----- **DIVISÃO DE URBANISMO:**.....

-----**VIABILIDADES:**

----- **CONSTRUÇÕES ALGA, LDA.**, apresentou requerimento em 6/04/04, a solicitar pedido de informação prévia sobre a viabilidade de alteração da fachada de um edifício, sito na Rua Abílio Beça n.º 13, em Bragança, com o processo n.º 1466/04, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:

----- “Trata-se de um pedido de informação prévia da viabilidade de alteração da fachada de um edifício sito na Rua Abílio Beça contíguo ao Museu Abade de Baçal.

----- Concretamente, o requerente pretende substituir um vão de janela por um portão de garagem aquando da recuperação do edifício.....

----- Possui parecer desfavorável do I.P.P.A.R. que deverá ser dado conhecimento do referido parecer ao requerente.....

----- Propõe-se manifestar a intenção de indeferir a pretensão”.....

Acta n.º 11 de 14 de Junho/2004

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

----- **URBANA DE FÁTIMA FERREIRINHA**, apresentou requerimento em 12/05/04, a solicitar pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção de um edifício de habitação multifamiliar, a levar a efeito na Rua D. Julião d'Alva e Rua Dr. Eduardo Faria, em Bragança, com o processo n.º 1629/04, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:.....

----- “Analisado o pedido de informação prévia para construção de um edifício multifamiliar composto por cave, R/C, 1º e 2º pisos, verificamos que em conformidade com a planta de ordenamento do P.D.M., o terreno assinalado localiza-se em “Zona de Habitação Consolidada” da cidade.

----- De acordo com o quadro 1 do regulamento do P.D.M., a altura máxima total da construção estipulada para esta zona, é ditada pela moda do quarteirão e dos arruamentos onde se insere a pretensão.....

----- Após ida ao local, verificamos que a zona envolvente, ao terreno assinalado, é caracterizada por moradias unifamiliares, em que a cêrcea dominante do edificado, no quarteirão, é de RC+1.....

----- Em face do exposto, e apesar de haver no quarteirão em frente um edifício de R/C + 2pisos, consideramos que no quarteirão onde se insere a pretensão, que é caracterizado por moradias de R/C e 1 piso, não se vê viabilidade no solicitado, no entanto somos de parecer que não há inconveniente em viabilizar a construção de um edifício de cave, R/C e 1º piso, com aproveitamento do vão da cobertura (devendo a laje de cobertura ir ao encontro da laje de tecto do ultimo piso), desde que garanta o alinhamento dominante nos arruamentos confinantes, conforme o proposto, e os afastamentos regulamentares, à estrema posterior e à estrema lateral a Nascente previstos no R.G.E.U.

----- Só poderá executar balanços, no mínimo de 1.20m, em 50% da fachada principal, no piso acima do R/C, e a cota do pavimento do R/C não deverá exceder 0.20m, em relação à cota do passeio no meio do lote.

Acta n.º 11 de 14 de Junho/2004

----- No que se refere aos lugares de estacionamento, a construção deverá garantir o cumprimento do quadro 3 do regulamento do P.D.M.

----- Assim propõe-se manifestar intenção de indeferir o solicitado”.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

----- **IGREJA EVANGÉLICA – ASSEMBLEIA DE DEUS DE BRAGANÇA**, apresentou requerimento em 06/04/04, a solicitar pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção de uma igreja, a levar a efeito no Campo Redondo, em Bragança, com o processo n.º 1465/04, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:

----- “Trata-se de um pedido de informação prévia para construção de uma Igreja, localizada em “Zona de Expansão Habitacional”, em terreno cedido pela Câmara Municipal de Bragança para o efeito, de acordo com a deliberação de Câmara de 27 de Outubro de 2003, em anexo no processo...

----- Em face do exposto somos de parecer que não há inconveniente na construção pretendida, desde que garanta o cumprimento do regulamento do P.D.M., do R.G.E.U., e da restante legislação em vigor aplicável, devendo apresentar projecto de arquitectura, para apreciação, elaborado e subscrito por técnico habilitado para o efeito.....

----- Assim, propõe-se aprovar o solicitado”.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **LICENÇAS DE OBRAS – APRECIÇÃO E REAPRECIÇÃO DE PROJECTOS:**

----- **MARIA ADELAIDE CAVALEIRO RODRIGUES**, apresentou requerimento em 28/05/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de adaptação de um R/C a estabelecimento de bebidas, a levar a efeito na aldeia de Caravela, com o processo n.º 162/03, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

----- “Foi manifestada a intenção de indeferir em Reunião de Câmara de 10 de Maio de 2004 e de acordo com o art.º 101.º do C.P.A., foram informados de que dispunham do prazo de 10 dias úteis, para por escrito se pronunciarem sobre o assunto, prazo que culminou no dia 25/05/04, sem que se pronunciassem. Assim, propõe-se que seja indeferido em definitivo”.

Acta n.º 11 de 14 de Junho/2004

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **MARIA PAULA GONÇALVES GALEGO**, apresentou requerimento em 18/12/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de legalização e ampliação de uma garagem e arrumos, sita na aldeia de Rebordãos, com o processo n.º 221/03, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:”

----- “ Foi manifestada a intenção de indeferir em Reunião de Câmara de 26 de Abril de 2004 e de acordo com o art.º 101.º do C.P.A., foram informados de que dispunham do prazo de 10 dias úteis, para por escrito se pronunciarem sobre o assunto, prazo que culminou no dia 11/05/04, sem que se pronunciassem. Assim, propõe-se que seja indeferido em definitivo”.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **JOSÉ JOAQUIM FERREIRA**, apresentou requerimento em 11/05/04, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de construção de uma moradia, sita na Rua António Augusto Braga n.º51, Bairro da Mãe de Água, em Bragança, com o processo n.º 130/91, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:”

----- “ O projecto apresentado para licenciamento refere-se a um aditamento ao projecto inicial de uma moradia licenciada e em fase de acabamentos.....

----- Durante o decorrer da obra foram alterados alguns vãos ao nível do 1.º andar e foi executado um coberto por cima do portão de entrada de acesso à propriedade.....

----- Não se vê qualquer inconveniente nas obras efectuadas.....

----- Propõe-se a sua aprovação”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **JUNTA DE FREGUESIA DE REBORDAÍNHOS**, apresentou requerimento em 24/03/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de remodelação da Sede da Junta de Freguesia de Rebordaínhos, com o processo n.º 78/04, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:”

----- “ O projecto apresentado para licenciamento refere-se à remodelação e recuperação do edifício sede da Junta de Freguesa de Rebordaínhos, sito em zona de habitação consolidada de Rebordaínhos.....

Acta n.º 11 de 14 de Junho/2004

----- Cumpre o R.G.E.U., o P.D.M., mas deverá dar cumprimento, que poderá ser em obra, à alínea a) do n.º3 do art.º 38.º do D.L. 243/86 de 20 de Agosto, sobre uma casa de banho, ou seja, a sanita da casa de banho das senhoras deve ficar em compartimento separado das restantes louças sanitárias.

----- Possui parecer favorável do S.N.B.

----- Propõe-se a sua aprovação”

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **INOCÊNCIA FERNANDES PIRES TOMÁS**, apresentou requerimento em 19/04/04, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de adaptação do R/C de uma moradia a estabelecimento de restauração e bebidas, sita na aldeia de S. Julião de Palácios, com o processo n.º 20/93, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:” ..

----- “ O projecto apresentado para licenciamento é um 2.º aditamento ao projecto de adaptação do R/C de uma moradia a estabelecimento de restauração e bebidas, indeferido anteriormente por o projecto, que inclui também uma habitação não cumprir o R.G.E.U. e o Decreto Regulamentar n.º4/99.

----- Com o aditamento apresentado já cumpre o R.G.E.U., e Decreto Regulamentar n.º4/99.

----- Com o aditamento apresentado já cumpre o R.G.E.U., e aquele Decreto.

----- Possui parecer favorável do S.N.B., e da Delegação de Saúde.

----- Propõe-se a sua aprovação”

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **MARIANA DOS SANTOS CASTRO**, apresentou requerimento em 26/04/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia, a levar a efeito na Rua António Granjo, Campo Redondo, com o processo n.º 324/03, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:” ..

----- “ O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de uma moradia em terreno situado dentro do perímetro urbano em zona de habitação a reabilitar.

----- Cumpre o R.G.E.U., e o P.D.M.,

----- Satisfaz esteticamente.

----- Propõe-se a sua aprovação”

Acta n.º 11 de 14 de Junho/2004

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **FERNANDA DOS SANTOS BARATA**, apresentou requerimento em 8/04/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de demolição/reconstrução de uma moradia, sita na Rua Francisco Garcia n.º6, com o processo n.º 99/04, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:”

----- “ O projecto apresentado para licenciamento refere-se à demolição/reconstrução de uma moradia unifamiliar composta de R/C e 1º andar, em terreno situado dentro do perímetro urbano da cidade em zona de habitação a reabilitar.

----- Cumpre o R.G.E.U., e o P.D.M.

----- Satisfaz esteticamente.

----- Propõe-se a sua aprovação”

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **JOÃO MANUEL MOFREITA FERREIRA**, apresentou requerimento em 7/10/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção da cobertura de um terraço, sito na Av. das Cantarias, lote n.º3, em Bragança, com o processo n.º 87/83, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:”

----- “ O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção da cobertura do terraço existente ao nível do R/C e localizado no alçado posterior de um edifício de habitação e comércio....

----- Não deve ser autorizada a sua construção em virtude de sair fora dos alinhamentos posteriores das outras edificações neste piso (R/C) e no arruamento onde se insere devendo o projecto ser revisto de acordo com informação da Divisão de Urbanismo.

----- Propõe-se manifestar intenção de indeferir o projecto”

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

----- **ANABELA ROSA FRESCO MARTINS NASCIMENTO**, apresentou requerimento em 15/04/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia a levar a efeito

Acta n.º 11 de 14 de Junho/2004

na Quinta do Campo Redondo, em Bragança, com o processo n.º 105/04, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:”

----- “O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de uma moradia em terreno situado dentro do perímetro urbano em zona de expansão habitacional.

----- Cumpre o R.G.E.U., e o P.D.M.

----- Satisfaz esteticamente

----- Propõe-se a sua aprovação, devendo a moradia ser implantada com maior afastamento do caminho, pelo menos em mais 2.00 m”.

----- Deliberado por unanimidade dos membros presentes, retirar para melhor análise.....

----- **ARMANDO AUGUSTO SAMPAIO**, apresentou requerimento em 13/05/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de legalização/reconstrução de um armazém, sito na Vila de Izeda, com o processo n.º 94/04, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:”

----- “ O projecto apresentado para licenciamento refere-se à legalização/reconstrução de um armazém destinado a recolha de alfaias agrícolas, em terreno situado em espaço agrícola mas fora das áreas classificadas de R.E.N., e R.A.N.....

----- Possui parecer favorável da Direcção de Estradas de Bragança.

----- Satisfaz esteticamente

----- Propõe-se a sua aprovação, devendo o requerente apresentar declaração em como assume responsabilidade pela execução das infra-estruturas necessárias.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **DUARTE FERNANDES NUNES**, apresentou requerimento em 14/05/04, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de construção de uma moradia, sito na Rua Álvaro Gil n.º1, em Bragança, com o processo n.º 42/03, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:”

----- “ O projecto apresentado para licenciamento refere-se a algumas alterações ao projecto de uma moradia unifamiliar licenciada e em fase de acabamentos.

----- Durante o decorrer da obra foram feitas algumas alterações ao projecto inicial nomeadamente foram modificadas as escadas exteriores de acesso ao R/C. Foi criada uma janela

Acta n.º 11 de 14 de Junho/2004

para iluminação das escadas de acesso ao 1º andar. As escadas da cave de acesso ao R/C foram suprimidas.

----- Não se vê qualquer inconveniente nas alterações efectuadas.

----- Propõe-se a sua aprovação”

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **JOSÉ ALBERTO RODRIGUES MARTINS**, apresentou requerimento em 8/05/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de ampliação de uma moradia, sita na Rua Salgueiro Maia, n.º 9, em Vale de Álvaro, Bragança, com o processo n.º 213/76, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:”

----- “ O projecto apresentado para licenciamento refere-se à ampliação de uma moradia com licença de utilização situada em Vale de Álvaro

----- Será na zona posterior da moradia e não se vê qualquer inconveniente na ampliação que se pretende efectuar.

----- Cumpre o R.G.E.U. e o P.D.M.

----- Satisfaz esteticamente

----- Propõe-se a sua aprovação”

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **ANTÓNIO MANUEL AFONSO CASEIRO**, apresentou requerimento em 27/05/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de um armazém, a levar a efeito na aldeia de Babe, com o processo n.º 13/04, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:”

----- “ O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de um armazém destinado a recolha de alfaías agrícolas em espaço agrícola mas fora da R.E.N. e R.A.N.

----- O projecto de arquitectura foi elaborado por técnico habilitado para o efeito de acordo com o saneamento liminar.

----- Cumpre o R.G.E.U. e o P.D.M.

----- Satisfaz esteticamente.

----- Propõe-se a sua aprovação, devendo o requerente apresentar declaração em como assume responsabilidade pela execução das infra-estruturas necessárias.

Acta n.º 11 de 14 de Junho/2004

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **ADÉRITO BATISTA GOMES**, apresentou requerimento em 7/04/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de ampliação de uma moradia, sita no Bairro da Coxa, em Bragança, com o processo n.º 100/72, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

----- “ O projecto apresentado para licenciamento refere-se à ampliação de uma moradia situada dentro do perímetro urbano, em zona de habitação consolidada.

----- Pretende-se construir mais dois quartos passando a habitação do 1.º andar a ser do tipo T3, modificar uma escada de acesso ao sótão.....

----- Não se vê qualquer inconveniente nas obras que se pretende efectuar.....

----- Propõe-se a sua aprovação”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **JOSÉ NAZARÉ FLORES**, apresentou requerimento em 30/11/03, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de reconstrução/ampliação de uma moradia, sita na aldeia de Vale de Lamas, com o processo n.º 298/03, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:”

----- “ O projecto apresentado para licenciamento refere-se à reconstrução e ampliação com mais um piso recuado de uma moradia unifamiliar composta de R/C e 1º andar, situada dentro do perímetro urbano de Vale de Lamas, em zona antiga.....

----- De acordo com o quadro 5 do regulamento do P.D.M., a altura máxima da construção deve ser a moda da zona antiga da aldeia.....

----- Deslocando-nos ao local, verificou-se que a moda desta zona é de dois pisos pelo que a proposta de ampliação de mais piso recuado não cumpre o quadro 5 atrás referido e assim o projecto deve ser revisto neste aspecto.

----- Propõe-se manifestar intenção de indeferir o projecto”

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o

Acta n.º 11 de 14 de Junho/2004

prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

----- **JOSÉ EDUARDO MARTINS**, apresentou requerimento em 13/04/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma moradia, a levar a efeito na aldeia de Rebordãos, com o processo n.º 103/04, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:”

----- “ O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de uma moradia em terreno situado em espaço agrícola mas fora das áreas classificadas de R.E.N., e R.A.N.....

----- Cumpre o R.G.E.U., e o P.D.M.

----- Possui parecer favorável da Direcção de Estradas de Bragança.

----- Satisfaz esteticamente

----- Propõe-se a sua aprovação, devendo o requerente apresentar declaração em como assume responsabilidade pela execução das infra-estruturas necessárias.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **ABÍLIO AUGUSTO MARQUES**, apresentou requerimento em 27/04/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de reconstrução de uma moradia, sita na aldeia da Paradinha Velha, com o processo n.º 80/04, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:”

----- “Trata-se de um projecto para reconstrução de um edifício para habitação unifamiliar, localizado em R.E.N., na aldeia de Paradinha Velha, que não tem perímetro urbano.

----- Analisado o projecto apresentado verificamos que a construção proposta cumpre as disposições regulamentares aplicáveis contidas no R.G.E.U., e no regulamento do P.D.M.

----- No que se refere à estética satisfaz.

----- Assim como a intervenção incide sobre uma construção existente, e não se verifica aumento de área de construção propõe-se a sua aprovação, devendo o requerente apresentar declaração em como assume responsabilidade pela execução das infra-estruturas necessárias”.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **JOSÉ MANUEL FERNANDES TORRÃO**, apresentou requerimento em 27/05/04, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de construção de uma moradia, a levar a efeito na

Acta n.º 11 de 14 de Junho/2004

Estrada de Donai, com o processo n.º 136/03, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:”

----- “ O projecto apresentado para licenciamento é um aditamento ao projecto de uma moradia indeferido em reunião de Câmara de 10/5/04, por exceder a área máxima de construção permitida. .

----- Com o presente aditamento já cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no R.G.E.U., e P.D.M., Possui parecer favorável da Direcção de Estrada de Bragança.

----- Satisfaz esteticamente

----- Propõe-se a sua aprovação, devendo o requerente apresentar declaração em como assume responsabilidade pela execução das infra-estruturas necessárias.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **LOTEAMENTO.**

----- **RECEPÇÃO PROVISÓRIA**

----- **ANTÓNIO PIMENTÃO VEIGA E JOSÉ GOMES FARIA**, apresentou requerimento em 5/05/04, a solicitar que lhe seja aprovada a recepção provisória ao Loteamento Laranja, titulado com o alvará n.º1/2002, sito na Zona de S. Lázaro, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Obras, que a seguir se transcrevem:

----- “ No dia um de Abril do ano de dois mil e quatro, tendo sido feita vistoria ao loteamento acima referido, com vista à recepção provisória, estando presentes os membros constantes no auto em anexo, verificou-se que a obra se encontra concluída de harmonia com as cláusulas estipuladas, pelo que deliberam considerá-la em condições de ser recebida provisoriamente, pelo que se propõe a sua aprovação”.

----- Deliberado por unanimidade dos membros presentes, retirar para melhor análise.....

----- **JUNÇÃO DE DOIS LOTES.**

----- **JOÃO FERNANDES PAULOS**, apresentou requerimento em 20/05/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de junção de 2 lotes, sitos no Loteamento de Seminário de S. José, em Bragança, com o processo n.º 23/04, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:

----- “ O requerente solicita a junção dos lotes 5 e 6 do loteamento Seminário S. José titulados pelo alvará de loteamento nº 8/99.....

Acta n.º 11 de 14 de Junho/2004

----- De acordo com a especificação vinte ponto dois, pode ser autorizada a junção dos dois lotes passando o lote formado ter a designação lote 5/6 com as características dos lotes anteriores, devendo a área de construção ser igual ao somatório das áreas dos lotes nº5 e 6.

----- Propõe-se a sua aprovação”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **O Senhor Presidente, deu conhecimento que pelo Sr. Vereador, Arqt.º Armando Nuno Gomes Cristóvão, foram proferidos os seguintes despachos nos dias 2004.05.27 a 2004-05-28, relativos ao licenciamento de obras, no âmbito do disposto da alínea a), do n.º 5, do art.º 64.º da lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela lei n.º 5-a/2002, de 11 de Janeiro, ao abrigo da subdelegação de competências, conforme seu despacho de 15 de Janeiro de 2002.**

----- **Por Delegação**.....

----- **ANTÓNIO EMILIANO DA SILVA**, apresentou requerimento em 13/05/04, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto de construção de uma moradia, sita na Rua José Régio lote n.º4, em Vale de Álvaro, em Bragança, com o processo n.º 197/00, que mereceu parecer favorável da D.U. ---

----- Despacho:”Deferido de acordo com a informação”.

----- **ANTÓNIO PIMENTÃO VEIGA E JOSÉ GOMES FARIA**, apresentou requerimento em 5/04/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma habitação multifamiliar, a levar a efeito no Loteamento Laranja, lote n.º 2, em Bragança, com o processo n.º 91/04, que mereceu parecer favorável da D.U.

----- Despacho:”Deferido de acordo com a informação”.

----- **HERMÍNIO DOS ANJOS MEIRINHOS**, apresentou requerimento em 28/04/04, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de construção de uma habitação multifamiliar, sita no Loteamento do Plantório lote B8, em Bragança, com o processo n.º 343/02, que mereceu parecer favorável da D.U.....

----- Despacho:”Deferido de acordo com a informação”.

----- **Por subdelegação**.....

----- **RUI MANUEL FERNANDES PINTO**, apresentou requerimento em 11/05/04, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de construção de uma moradia, com o processo n.º 291/02, sita na aldeia de Grijó de Parada, que mereceu parecer favorável da D.U.

Acta n.º 11 de 14 de Junho/2004

----- Despacho: "Deferido de acordo com a informação".

----- **PARQUE B – PARQUES E ESTACIONAMENTOS DE BRAGANÇA, S.A.**, apresentou requerimento em 8/04/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de adaptação da loja n.º27B, a empresa "ALVESTE", com o processo n.º 315/01.28, sito no Fórum Theatrum de Bragança, que mereceu parecer favorável da D.U.

----- Despacho: "Deferido de acordo com a informação".

----- **PARQUE B – PARQUES E ESTACIONAMENTOS DE BRAGANÇA, S.A.**, apresentou requerimento em 26/03/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de adaptação da loja n.º39, a empresa "PADARIA FLOR", com o processo n.º 315/01.7, sito no Fórum Theatrum de Bragança, que mereceu parecer favorável da D.U.

----- Despacho: "Deferido de acordo com a informação".

----- **PARQUE B – PARQUES E ESTACIONAMENTOS DE BRAGANÇA, S.A.**, apresentou requerimento em 26/03/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de adaptação da loja n.º42, a empresa "USCITA", com o processo n.º 315/01.25, sito no Fórum Theatrum de Bragança, que mereceu parecer favorável da D.U.

----- Despacho: "Deferido de acordo com a informação".

----- **PARQUE B – PARQUES E ESTACIONAMENTOS DE BRAGANÇA, S.A.**, apresentou requerimento em 26/03/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de adaptação para as lojas n.º 36,37,38, a empresa "PIZZA HUT & PANS & CO", com o processo n.º 315/01.24, sito no Fórum Theatrum de Bragança, que mereceu parecer favorável da D.U.

----- Despacho: "Deferido de acordo com a informação".

----- **PARQUE B – PARQUES E ESTACIONAMENTOS DE BRAGANÇA, S.A.**, apresentou requerimento em 24/03/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de adaptação da loja n.º17 a empresa "BASILIUS", com o processo n.º 315/01.22, sito no Fórum Theatrum de Bragança, que mereceu parecer favorável da D.U.

----- Despacho: "Deferido de acordo com a informação".

----- **PARQUE B – PARQUES E ESTACIONAMENTOS DE BRAGANÇA, S.A.**, apresentou requerimento em 8/04/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de adaptação da loja n.º19, a empresa "ANA DE SOUSA", com o processo n.º 315/01.26, sito no Fórum Theatrum de Bragança, que mereceu parecer favorável da D.U.

----- Despacho: "Deferido de acordo com a informação".

Acta n.º 11 de 14 de Junho/2004

----- Tomado conhecimento.....

----- **Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, e em cumprimento do estabelecido no artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos:**

----- **LICENÇAS DE OBRAS – APRECIÇÃO E REAPRECIÇÃO DE PROJECTOS:**

----- **DENTALPRADA, CLÍNICA DENTÁRIA**, apresentou requerimento em 23/04/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de adaptação de um escritório a clínica dentária, sito na Rua Almirante Reis n.º 50 – 1.º Esq., em Bragança, com o processo n.º 306/03, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

----- “O projecto apresentado para licenciamento refere-se à adaptação de um escritório a um consultório de medicina dentária, localizado no 1º andar de um edifício sito na Rua Almirante Reis.....

----- Cumpre o R.G.E.U., e o P.D.M.

----- Possui pareceres favoráveis do S.N.B., e da Delegação de Saúde.....

----- Propõe-se a sua aprovação; no entanto, de acordo com o Decreto Regulamentar nº 243/86 de 20 de Agosto, em obra, as sanitas das casas de banho devem ficar individualizadas”.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **CONSTRUÇÕES SUCESSO, LDA.**, apresentou requerimento em 07/06/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de um edifício para habitação multifamiliar e comércio ou estabelecimento de restauração e bebidas ou serviços, a levar a efeito na Av. das Cantarias, em Bragança, com o processo n.º 111/03, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

----- “Trata-se de um projecto para construção de um edifício para habitação multifamiliar, comércio ou estabelecimento de restauração e bebidas ou serviços, localizado em “Zona de Habitação a Reabilitar”, na Avenida das Cantarias em Bragança.....

----- Analisado o projecto apresentado verificamos que a construção proposta cumpre as disposições regulamentares aplicáveis contidas no R.G.E.U., e no regulamento do P.D.M.

----- No que se refere à estética satisfaz.

----- Assim propõe-se a sua aprovação. Deve a fachada cega ser tratada com acabamento a pintura”.

Acta n.º 11 de 14 de Junho/2004

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **LUÍS MANUEL RODRIGUES GONÇALVES**, apresentou requerimento em 12/05/04, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de construção de uma moradia, sita no Lugar de Limãos, na aldeia de Donai, com o processo n.º 148/99, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

----- “ O projecto apresentado para licenciamento é um aditamento de alteração ao projecto inicial de uma moradia licenciada, dada por concluída.

----- Durante o decorrer da obra foram feitas alterações sem qualquer aumento de área de construção e descritas em memória descritiva apresentada.....

----- Não se vê qualquer inconveniente nas alterações efectuadas.

----- Propõe-se a sua aprovação”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **ASSOCIAÇÃO PROMOTORA DA QUALIDADE DE VIDA DE PAÇÓ DE RIO FRIO**, apresentou requerimento em 3/07/02, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de recuperação de fontes de mergulho e tanques, sito na aldeia de Paçó de Rio Frio, com o processo n.º 8353/04, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

----- “ O projecto apresentado para licenciamento refere-se à reconstrução de fontes de mergulho e tanques de apoio situados em zona antiga e de habitação consolidada de Paçó de Rio Frio.

----- O projecto apresentado pelos serviços técnicos da Câmara Municipal cumpre o R.G.E.U. e o P.D.M.

----- Propõe-se a sua aprovação”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **DUARTE ANTÓNIO PAULA**, apresentou requerimento em 29/04/04, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de construção de uma moradia, sita em Vale de Álvaro, com o processo n.º 259/03, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

----- “ O projecto apresentado para licenciamento é um aditamento ao projecto de uma moradia licenciada e em construção.....

Acta n.º 11 de 14 de Junho/2004

----- Durante o decorrer da obra foram feitas algumas alterações ao projecto inicial, nomeadamente foram criadas umas escadas exteriores de acesso directo à cozinha. Foi suprimida uma janela na cave e a placagem de granito exterior também foi modificado.....

----- Não se vê qualquer inconveniente nas alterações efectuadas.

----- Propõe-se a sua aprovação”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **ABÍLIO JOAQUIM FERNANDES**, apresentou requerimento em 19/01/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de adaptação de uma loja comercial a Ginásio, sita na Avenida Cidade de Zamora, em Bragança, com o processo n.º 44/88, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

----- “O projecto apresentado para licenciamento refere-se à adaptação de uma loja comercial para instalação de um ginásio, no R/C de um edifício, localizado na Avenida Cidade de Zamora, na Zona Histórica da Cidade de Bragança.

----- O requerente tem autorização dos condóminos do edifício, em anexo no processo, para a instalação do ginásio.....

----- Analisado o projecto verificamos que cumpre o R.G.E.U., e a restante legislação aplicável.

----- O projecto tem pareceres favoráveis do S.N.B., e da Delegação de Saúde com condicionalismos a garantir em obra.

----- Assim propõe-se a sua aprovação”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE SANTO CONDESTÁVEL**, apresentou requerimento em 7/06/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de um Centro de Noite, a levar a efeito entre as Ruas da Guiné e José Moura Pegado, em Vale de Álvaro, Bragança, com o processo n.º 45/04, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

----- “ O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de um centro de noite que o Centro Social Santo Condestável pretende levar a efeito em terreno situado dentro do perímetro urbano da cidade, em zona de habitação consolidada, indeferido anteriormente por parecer

Acta n.º 11 de 14 de Junho/2004

desfavorável da Delegação de Saúde e por não cumprir o quadro 1 do regulamento do P.D.M., sobre a profundidade de empena, que não devia ultrapassar os 20 metros.

----- Com o aditamento apresentado já cumpre o quadro 1 atrás referido.

----- Possui pareceres favoráveis do S.N.B., e da Delegação de Saúde.....

----- Satisfaz esteticamente.

----- Propõe-se a sua aprovação, devendo em obra dar cumprimento as normas técnicas para melhoria dos cidadãos com mobilidade condicionada”.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **GUILHERMINO FERNANDO AIRES**, apresentou requerimento em 7/06/04, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de uma moradia, sita na aldeia da Paradinha Nova, com o processo n.º 40/02, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

----- “O projecto apresentado para licenciamento é um aditamento ao projecto de uma moradia dada como concluída.

----- Durante o decorrer da obra foram feitas algumas alterações ao projecto inicial, nomeadamente a construção de uma cave destinada a arrumos. Alteração de vãos interiores e exteriores. Modificação de algumas dependências interiores assim como a escada interior e alteração da cobertura.

----- Não se vê qualquer inconveniente nas alterações efectuadas.

----- Propõe-se a sua aprovação”.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **MONTES NORDESTINOS, TURISMO DE HABITAÇÃO**, apresentou requerimento em 19/05/04, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma Estalagem, a levar a efeito na aldeia de Quintanilha, com o processo n.º 86/03, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

----- “ O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de uma Estalagem dentro do perímetro urbano de Quintanilha, em zona de expansão por colmatação.

----- Cumpre o R.G.E.U., e P.D.M.

Acta n.º 11 de 14 de Junho/2004

----- Possui parecer favorável da D.G.T., S.N.B., Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte. A Delegação de Saúde fez algumas recomendações que deverão ser dadas a conhecer ao requerente para que possa dar cumprimento ao solicitado aquando da entrega dos projectos de especialidade, assim como apresentar uma nova planta de implantação onde conste os lugares de estacionamento em falta para dar cumprimento ao quadro 2 do P.D.M., ou seja, mais 5 lugares privados e 22 públicos

----- O promotor tem que garantir a responsabilidade da ligação às infra-estruturas existentes.

----- Satisfaz esteticamente.

----- Propõe-se a sua aprovação, com os condicionalismos atrás referidos”.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **LOTEAMENTOS.**

----- **ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO 1/88.**

----- **PATRÍCIO TEIXEIRA AFONSO**, apresentou requerimento 7/5/04 a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de alteração ao alvará de loteamento urbano, titulado pelo alvará n.º 1/88, para o lote n.º 1, sito no Lugar das Campinas Donai, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:

----- “O requerente solicita alteração à especificação quinta do alvará de loteamento nº 1/88, nomeadamente que a área de implantação de 150.00 m2 previstos para a moradia do lote nº 1, passe a ser de 220.00 m2.....

----- Consultado o alvará e planta do loteamento verifica-se que não há qualquer inconveniente na alteração do alvará.....

----- Como não foi apresentada autorização escrita da concordância da alteração pretendida por parte de todos os proprietários dos três lotes que compõem o loteamento, deverá ser presente a discussão pública a respectiva alteração de acordo com o ponto 2 do artº 27 do D.L. 555/99 alterado pelo D.L. 177/01 de 4 de Junho pelo prazo de 15 dias”

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO 5/91.**

----- **AMADEU FRANCISCO PEDRO**, apresentou requerimento 6/05/04 a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de alteração ao alvará de loteamento urbano, titulado pelo alvará n.º 5/91, para o

Acta n.º 11 de 14 de Junho/2004

lote n.º 148, sito no Loteamento Vale Churido, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:

----- “O requerente solicita alteração à especificação 13.3 do alvará de loteamento n.º 5/91, nomeadamente que a área de implantação da moradia prevista para o lote n.º 148 ao nível da cave de 100m² passe para 166m².

----- Nos pisos acima da cave a área de implantação de 100 m² passe para 120 m² e ainda que o anexo ao fundo do lote seja destinado a arrumo de lenha e caldeira de aquecimento central e com a área de 22.5 m².

----- Consultado o alvará e planta do loteamento verifica-se que não há qualquer inconveniente na alteração do alvará, pretendida.....

----- Como não foi apresentada autorização escrita da concordância da alteração pretendida por parte de todos os proprietários dos lotes que compõem o loteamento, deverá ser presente a discussão pública a respectiva alteração de acordo com o ponto 2 do art.º 27 do D.L. 555/99 alterado pelo D.L. 177/01 de 4 de Junho pelo prazo de 15 dias.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **INCOMODIDADE SONORA IMPUTADA AO FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS “ FRÁGIL ”**

----- Pela Divisão do Urbanismo foi presente a seguinte informação:

----- “a) A Provedoria de Justiça, através do Of.º 586, de 13 de Janeiro, de 2004 “Ref.ª Proc.ºR-3050/03 (A1)”, solicitou a realização de uma mediação sonora ao Estabelecimento de bebidas “FRÁGIL BAR”, localizado na Rua Eng.º Amaro da Costa em edifício misto (comércio, bebidas, e habitação);.....

----- b) Foi solicitado ao Instituto Electrónico Português - IEP uma medição acústica, a fim de ser apurado o ruído provocado pelo funcionamento do Estabelecimento de bebidas “FRÁGIL BAR”.

----- Em análise ao Relatório de ensaios “LAB/REL045/04”, Proc.º LAB 2003/0186, com data de recepção da amostra de 27.03.2004, verifica-se na sua conclusão que: “ Foram recolhidas no interior da habitação do 2.º andar, quarto da frente, sob o Estabelecimento “ FRÁGIL BAR ” amostragens representativas do ruído produzido pelo seu funcionamento normal durante o período de referência nocturno no dia 27 de Março de 2004.

Acta n.º 11 de 14 de Junho/2004

----- Foram recolhidas amostragens no mesmo dia representativas do ruído provocado, quando não havia ruído significativo proveniente do estabelecimento.

----- Foi avaliado de acordo com o Dec. - Lei n.º 292/2000, o nível de incomodidade acústico provocado pelo funcionamento do estabelecimento “ Frágil Bar ”, tendo-se concluído que o nível obtido, tendo este dia como referência, não cumpre os valores limites indicados na legislação em vigor para o período de referência nocturno.”.....

----- c) A existência de várias queixas dos condóminos do prédio onde este se localiza, substanciadas no ruído provocado pelo funcionamento do visado Estabelecimento de bebidas.

----- d) Constata-se que através do Processo de Contra-Ordenações n.º 88/04, a correr trâmites no Serviço de Contra-ordenações desta autarquia, é imputado ao Sr. Marco António Morais Cunha, na qualidade de explorador do estabelecimento “ Frágil Bar ”, a infracção de manter o mesmo em pleno funcionamento, para além do horário estabelecido para o seu encerramento - 02.00horas da manhã, cfr. deliberação de Câmara Municipal, de 22/03/1999.

----- Informa-se ainda que:.....

----- 1. – Resulta do parágrafo único do Grupo III – Estabelecimentos de Restauração e Bebidas – do Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais do Município de Bragança, que aqui se transcreve “ Os estabelecimentos que queiram funcionar com música, para serem licenciados deverão provar que o prédio urbano ou fracção autónoma onde se encontram instalados possui isolamento acústico adequado e comprovado pelos Serviços competentes da Câmara Municipal e deverão ainda provar que da Licença de Utilização consta a natureza do estabelecimento a instalar. Estes estabelecimentos poderão funcionar em *horário mais restrito*, por deliberação da Câmara Municipal, sempre que razões de segurança e de protecção da qualidade de vida dos cidadãos assim o justifiquem ”.....

----- 2. Estabelece a al. e) do n.º 1 do art.º22.º do Dec. - Lei n.º 292/2000, de 14 de Novembro, “ 1 - Constituem contra-ordenações puníveis com coima (...) de 1.246.99€ a 24.939,89€, quando praticadas por pessoas colectivas:

----- e) A produção de ruído no interior de edifícios (...) ou mistos em desconformidade com os limites fixados no n.º 3 do artigo 8.º”;.....

----- 3. Em sede de legislação específica, o n.º 1 do art.º 34.º do Dec. -Lei n.º 168/97, de 4 de Julho, com as alterações introduzidas pelos Decretos-lei nºs 139/99, de 24 de Abril, 222/2000, de 9 de Setembro, e 57/2002, de 11 de Março, refere que: “1 - Em todos os estabelecimentos de

Acta n.º 11 de 14 de Junho/2004

restauração ou de bebidas deve haver um responsável, a quem cabe zelar pelo seu funcionamento e nível de serviço e ainda assegurar o cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis.”, a violação a esta regra constitui contra-ordenação, de acordo com a alínea q) do n.º 1 do art.º 38.º, punida com a coima prevista no n.º3 do mesmo art.º 38.º.....

----- 3.1 O n.º 3 do art.º 49.º do mesmo diploma refere que: “ 3 - Quando, por razões de ordem arquitectónica ou técnica, não possam ser integralmente cumpridos os requisitos exigíveis para o tipo de estabelecimento em causa, deve o seu titular propor soluções alternativas, as quais serão apreciadas pela câmara municipal (...)”.....

----- Em conclusão:

----- 1. O “FRÁGIL BAR” é um estabelecimento de bebidas que ao longo do seu funcionamento já provocou várias queixas dos condóminos do prédio onde este se localiza, o que levou esta Câmara Municipal em reunião ordinária, de 22.03.1999, a deliberar que passasse a funcionar como estabelecimento de bebidas “ café ”, sem música ambiente e com horário de encerramento, às 02.00horas da manhã;

----- 2. Verifica-se que continua a provocar incomodidade aos condóminos, e que da análise de ruído ambiente efectuado no dia 27.03.2004, pelo Instituto Electrónico Português – I.E.P., no período de referência nocturno resulta que não cumpre os valores limites indicados na legislação em vigor;.....

----- 3. Constata-se que o explorador do Estabelecimento “ Frágil Bar ”, ocasionalmente, mantém o mesmo em pleno funcionamento, para além do horário estabelecido para o seu encerramento - 02.00horas da manhã.

----- Nesta medida, propõe-se o seguinte:

----- a) A redução do período de funcionamento do estabelecimento “ Frágil Bar ” estabelecendo-se como horário de encerramento até às 24:00 horas, a funcionar como café sem música ambiente, cfr. resulta do parágrafo único do Grupo III – Estabelecimentos de Restauração e Bebidas - do Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais do Município de Bragança, “ (...). Estes estabelecimentos poderão funcionar em horário mais restrito, por deliberação da Câmara Municipal, sempre que razões de segurança e de protecção da qualidade de vida dos cidadãos assim o justifiquem”.....

----- b) Os valores obtidos na medição acústica realizada pelo Instituto Electrónico Português – I.E.P., a fim de ser apurado o ruído provocado pelo funcionamento do estabelecimento de bebidas “FRÁGIL BAR”, ultrapassam os limites legais, pelo que deverá o presente processo ser enviado para

Acta n.º 11 de 14 de Junho/2004

o Serviço contra-ordenações, a fim ser instruído o respectivo processo, de acordo com a alínea e) do n.º 1 do art.º 22.º do Dec. - Lei n.º 292/2000, de 14 de Novembro – Regulamento do Ruído, que a seguir se transcreve - “ 1 - Constituem contra-ordenações puníveis com coima (...) e de 1.246,99 € a 24.939,89 €, quando praticadas por pessoas colectivas:

----- e) A produção de ruído no interior de edifícios de habitação ou mistos em desconformidade com os limites fixados no n.º 3 do artigo 8.º ” ;

----- c) Deverá o explorador do estabelecimento de bebidas “FRÁGIL BAR”, apresentar soluções, no prazo máximo de 90 dias, a fim de reduzir o ruído provocado pelo funcionamento do visado Estabelecimento de bebidas cfr. o n.º 3 do art.º 49.º do Dec.- Lei n.º 168/97, de 4 de Julho, com as alterações introduzidas pelos Decretos Lei n.ºs 139/99, de 24 de Abril, 222/2000, de 9 de Setembro, e 57/2002, de 11 de Março, sob pena de lhe poder ser aplicadas novas medidas sancionatórias previstas no mesmo diploma legal. Situação relativa à qual os serviços terão que informar o executivo

----- d) Dar conhecimento à Provedoria de Justiça, dos resultados obtidos na medição acústica realizada pelo Instituto Electrónico Português – I.E.P., e do teor da presente deliberação.....

----- e) Dar conhecimento à Polícia de Segurança Polícia (P.S.P.), da deliberação da Câmara Municipal, no que concerne à redução do horário do estabelecimento de bebidas “FRÁGIL BAR”. Solicitar o acompanhamento da execução de deliberação de Câmara.

----- f) Dar conhecimento à queixosa das medidas adoptadas pela Câmara Municipal.....

----- g) Por último deverá proceder-se à notificação do Sr. Marco António Morais Cunha, na qualidade de explorador do estabelecimento de bebidas “ Frágil Bar ”, na parte que lhe é aplicável, vide alíneas a); b) e c) supra, para que no prazo de 10 dias úteis, antes da tomada da decisão final, se pronuncie sobre o teor das mesmas, cfr. Art.º 100º e ss. do Código do Procedimento Administrativo.....

----- À consideração de V. Ex.^ª

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, aprovar, nos termos propostos.....

----- **Lida a presente Acta em reunião realizada no dia 28 de Junho de 2004, foi a mesma aprovada, por unanimidade, nos termos e para efeitos consignados nos n.ºs. 2 e 4 do Art.º. 92.º., da Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara, e pela Directora de Departamento da Administração Geral e Gestão Financeira.....**

Acta n.º 11 de 14 de Junho/2004
